BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO XLIX **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 04 DE MAIO DE 2018** **Nº 2455**

EXPEDIENTE: Publicação semanal da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** - SP- Brasil - **Secretaria de Governança** - **www.sjc.sp.gov.br**
- e-mail do Boletim do Município: **dpiboletim@sjc.sp.gov.br** - **55 (12) 3947-8216** - Impressão: Gráfica Municipal
http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/portal_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

L E I N. 9.695, DE 18 DE ABRIL DE 2018.
Denomina a Rua 21, localizada no loteamento Pinheirinho dos Palmares II, de Rua Brasilino Gomes Ferreira.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1° Fica denominada a Rua 21, localizada no loteamento Pinheirinho dos Palmares II, de Rua Brasilino Gomes Ferreira.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 18 de abril de 2018.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 504/2017, de autoria da Vereadora Juliana Fraga)

L E I N. 9.698, DE 18 DE ABRIL DE 2018.
Dispõe sobre a denominação de Rua “Seis”, localizada no “Loteamento Recanto da Baronesa”, nesta Cidade de São José dos Campos, de Rua Padre José Gonçalves da Silva.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art 1º Fica denominada a Rua “Seis”, localizada no Loteamento “Recanto da Baronesa”, nesta Cidade de São José dos Campos, de Rua Padre José Gonçalves da Silva.
Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 18 de abril de 2018.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 39/2018, de autoria dos Vereadores Cyborg e Juvenil Silvério)

L E I N. 9.699, DE 18 DE ABRIL DE 2018.
Dispõe sobre a denominação de Rua “Cinco”, localizada no Loteamento “Recanto da Baronesa”, nesta Cidade de São José dos Campos, de Rua Padre Antonio Corso.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art 1º Fica denominada a Rua “Cinco”, localizada no Loteamento “Recanto da Baronesa”, nesta Cidade de São José dos Campos, de Rua Padre Antonio Corso.
Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 18 de abril de 2018.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 40/2018, de autoria dos Vereadores Cyborg e Juvenil Silvério)

L E I N. 9.700, DE 18 DE ABRIL DE 2018.
Dispõe sobre a denominação de Rua “Sete”, localizada no “Loteamento Recanto da Baronesa”, nesta Cidade de São José dos Campos, de Rua Padre Estanislau Lobaza.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art 1º Fica denominada a Rua “Sete”, localizada no Loteamento “Recanto da Baronesa”, nesta Cidade de São José dos Campos, de Rua Padre Estanislau Lobaza.
Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 18 de abril de 2018.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 41/2018, de autoria dos Vereadores Cyborg e Juvenil Silvério)

L E I N. 9.701, DE 18 DE ABRIL DE 2018.
Dispõe sobre a denominação da Avenida “Um”, localizada no Loteamento “Recanto da Baronesa”, nesta Cidade de São José dos Campos, de Avenida Padre Benedito Luiz da Costa.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art 1º Fica denominada a Avenida Um, localizada no Loteamento “Recanto da Baronesa”, nesta cidade de São José dos Campos, de Avenida Padre Benedito Luiz da Costa.
Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 18 de abril de 2018.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 42/2018, de autoria dos Vereadores Cyborg e Juvenil Silvério)

L E I N. 9.702, DE 18 DE ABRIL DE 2018.
Denomina a Rua 15, no loteamento Setville Altos de São José, de Rua Ana Luzia Moreira Marques.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada a Rua 15, no loteamento Setville Altos de São José, de Rua Ana Luzia Moreira Marques.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 18 de abril de 2018.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 61/2018, de autoria dos Vereador Fernando Petiti)

L E I N. 9.703, DE 18 DE ABRIL DE 2018.
Denomina a Rua 08 do loteamento Setville Altos de São José, de Rua Rodolfo de Aquino.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada a Rua 08 do Loteamento Setville Altos de São José, de Rua Rodolfo de Aquino.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
São José dos Campos, 18 de abril de 2018.
Felicio Ramuth
Prefeito

Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 75/2018, de autoria dos Vereadora Dulce Rita)

L E I N. 9.704, DE 18 DE ABRIL DE 2018.
Denomina a Via Coletora Sete, localizada no "Loteamento Setville Altos de São José", de Rua Lourival Belarmino dos Santos.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada a Via Coletora Sete, localizada no Loteamento "Setville Altos de São José", de Rua Lourival Belarmino dos Santos.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 18 de abril de 2018.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 80/2018, de autoria do Vereador Prof. Calasans Camargo)

L E I N. 9.708, DE 23 DE ABRIL DE 2018.
Autoriza o Poder Executivo a colocar placas indicativas de proibição de execução de ruídos e sons excessivos em locais diversos e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a colocar placas indicativas de proibição de execução de ruídos e sons excessivos em locais diversos.
Art. 2º Poderá conter nas placas indicativas a informação: "Proibida a execução de ruídos e sons excessivos de qualquer natureza. Sujeito a multa e apreensão do veículo. Lei Municipal n. 8.940/2013.".
Art. 3º As placas poderão ser afixadas em locais de fácil visão e em seu conteúdo poderá constar o número de telefone e endereço para denúncias, bem como o valor das multas e demais penalidades.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 23 de abril de 2018.
Felicio Ramuth
Prefeito
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 490/2017, de autoria do Vereador Fernando Petiti)

Decretos

DECRETO N. 17.795, DE 4 DE MAIO DE 2018.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.454.000,00.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 14 da Lei n. 9.553, de 3 de julho de 2017, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R$ 5.454.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

30	SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE .....
30.10	Secretaria Geral .....
30.10-18.541.0002.2.052	Fundos de Preservação e Conservação Ambiental.....
30.10-3.3.90.30.03.100050	FUMCAM - Fundo Municipal de Conservação Ambiental .....
	Material de Consumo..... 197.000,00
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....
35.10	Secretaria Geral .....
35.10-15.451.0002.2.002	Manutenção dos Serviços .....
35.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente 50.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO .....
50.10	Secretaria Geral .....
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....
50.10-3.3.50.43.01.510000	Subvenções Sociais..... 3.000.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.70	Departamento de Atenção Secundária .....
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária .....
60.70-3.3.90.32.01.302000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 510.000,00
70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO.....
	ECONÔMICO.....
70.10	Secretaria Geral .....
70.10-19.573.0007.2.039	Parque Tecnológico.....
70.10-3.3.50.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .. 1.510.000,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....
75.10	Secretaria Geral .....
75.10-06.181.0010.2.049	Manutenção da Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, ...
	Tiro de Guerra .....
75.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 187.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

30	SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE .....
30.10	Secretaria Geral .....
30.10-18.541.0002.2.052	Fundos de Preservação e Conservação Ambiental.....
30.10-4.4.90.51.03.100050	FUMCAM - Fundo Municipal de Conservação Ambiental....Obras
	e Instalações 197.000,00
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....
35.10	Secretaria Geral .....
35.10-15.451.0002.2.002	Manutenção dos Serviços .....
35.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO .....
50.10	Secretaria Geral .....
50.10-08.244.0005.2.002	Manutenção dos Serviços .....
50.10-3.3.90.14.01.510000	Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO .....
50.10	Secretaria Geral .....
50.10-08.244.0005.2.002	Manutenção dos Serviços .....
50.10-3.3.90.30.01.510000	Material de Consumo..... 8.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO .....
50.10	Secretaria Geral .....
50.10-08.244.0005.2.002	Manutenção dos Serviços .....
50.10-3.3.90.36.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 39.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO .....
50.10	Secretaria Geral .....
50.10-08.244.0005.2.030	Programa de Qualificação .....
50.10-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO .....
50.10	Secretaria Geral .....
50.10-08.244.0005.2.030	Programa de Qualificação .....
50.10-4.4.90.52.01.510000	Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO .....
50.10	Secretaria Geral .....
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....
50.10-3.3.90.30.01.510000	Material de Consumo..... 4.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO .....
50.10	Secretaria Geral .....
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....
50.10-3.3.90.36.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 90.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO .....
50.10	Secretaria Geral .....
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....
50.10-3.3.90.48.01.510000	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física..... 422.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO .....
50.10	Secretaria Geral .....
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....
50.10-3.3.90.32.01.510000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .. 8.000,00

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.50	Departamento de Atenção Básica.....	
60.50-10.304.0006.2.037	Vigilância em Saúde - Sanitária.....	
60.50-3.3.90.30.01.303000	Vigilância em Saúde - Sanitária.....	
	Material de Consumo.....	141.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.50	Departamento de Atenção Básica.....	
60.50-10.304.0006.2.037	Vigilância em Saúde - Sanitária.....	
60.50-3.3.90.39.01.303000	Vigilância em Saúde - Sanitária.....	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.50	Departamento de Atenção Básica.....	
60.50-10.304.0006.2.037	Vigilância em Saúde - Sanitária.....	
60.50-4.4.90.52.01.303000	Vigilância em Saúde - Sanitária.....	
	Equipamentos e Material Permanente.....	174.000,00
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.....	
65.10	Secretaria Geral.....	
65.10-26.453.0009.1.013	Reestruturação do sistema de transporte e da mobilidade	
	urbana.....	
65.10-4.4.90.51.01.140000	Obras e Instalações.....	2.424.000,00
70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO.....	
	ECONÔMICO.....	
70.10	Secretaria Geral.....	
70.10-04.122.0007.2.002	Manutenção dos Serviços.....	
70.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
	ECONÔMICO.....	
70.10	Secretaria Geral.....	
70.10-11.333.0007.2.040	Apoio ao Empreendedor.....	
70.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..	1.310.000,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....	
75.10	Secretaria Geral.....	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços.....	
75.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	187.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 4 de maio de 2018.
Felicio Ramuth
Prefeito
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 17.796, DE 4 DE MAIO DE 2018.
Altera o Decreto n. 17.769, de 6 de abril de 2018, que “Regulamenta o Programa ‘Casa Joseense’ aos inscritos no Programa Habitacional do Município, altera o Decreto n. 13.572, de 1º de junho de 2009 e da outras providências.”.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 34.862/18;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto n. 17.769, de 6 de abril de 2018, que “Regulamenta o Programa ‘Casa Joseense’ aos inscritos no Programa Habitacional do Município, altera o Decreto n. 13.572, de 1º de junho de 2009 e da outras providências.”, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º Fica regulamentado o Programa ‘Casa Joseense’, faixa 1,5, aos inscritos no Programa Habitacional do Município há no mínimo quatro anos.”
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 4 de maio de 2018.
Felicio Ramuth
Prefeito
José Turano Júnior
Secretário de Gestão Habitacional e Obras
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

Editais

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 02/SEC/2018 – **Desenvolvimento do Centro de Educação Infantil – CEDIN Set Villes**: Visando a seleção de propostas de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, com no mínimo 01 (um) ano de CADASTRO ATIVO com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, experiência prévia na realização do objeto da parceria, capacidade técnica e operacional, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO para o atendimento a crianças de zero a cinco anos no Centro de Educação Infantil – CEDIN Set Villes, visando atender a demanda do Município, e define as diretrizes, objetivos, estratégias metodológicas e resultados esperados no Município de São José dos Campos com previsão de início a partir de JULHO do exercício de 2018.
Encerramento: 29/05/2018.
O edital completo estará disponível no sítio www.sjc.sp.gov.br.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 91/2018
Edital Concurso: 01/2017
Homologação: 09/01/2018
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de PROFESSOR I, Processo Interno nº 78.042/2017, para se apresentar no dia 09/05/2018 às 9h na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munida desta convocação, para se submeter a escolha de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● PIS/Pasep (original e 1 cópia)
● Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
● Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental (original e 1 cópia)
● Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.
OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
350 - THAMIRES PELUCCI
São José dos Campos, 02 de maio de 2018.
Sandra Helena Pinto Ferreira
Chefe de Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 92/2018
Edital Concurso: 02/2017
Homologação: 09/01/2018
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso de PROFESSOR II – Arte, Processo Interno nº 78.042/2017, para se apresentarem no dia 09/05/2018 às 9h na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munidas desta convocação, para se submeterem a escolha de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● PIS/Pasep (original e 1 cópia)
● Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
● Licenciatura Plena em Educação Artística/Arte ou em quaisquer linguagens específicas: artes visuais e plásticas, artes cênicas ou teatro, música e dança (original e 1 cópia)
● Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.
OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
16 – BARBARA MIRANDA DIONISIO NASCIMENTO ITIKAWA
17 – NATALIA ALKMIN CASTRO SILVA
São José dos Campos, 02 de maio de 2018.
Sandra Helena Pinto Ferreira
Chefe de Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 93/2018
Edital Concurso: 02/2017
Homologação: 09/01/2018
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de PROFESSOR II – Ciências, Processo Interno nº 78.042/2017, para se apresentarem no dia 09/05/2018 às 9h na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munidos desta convocação, para se submeterem a escolha de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● PIS/Pasep (original e 1 cópia)
● Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
● Licenciatura Plena em Ciências, ou Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas (original e 1 cópia)
● Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.
OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
11 – NATALIA MORAES SILVA
12 – WELITON DANIEL DE SAMPAIO
São José dos Campos, 02 de maio de 2018.
Sandra Helena Pinto Ferreira
Chefe de Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 94/2018
Edital Concurso: 02/2017
Homologação: 09/01/2018
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de PROFESSOR II – Língua Inglesa, Processo Interno nº 78.042/2017, para se apresentar no dia 09/05/2018 às 9h na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munida desta convocação, para se submeter a escolha de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● PIS/Pasep (original e 1 cópia)
● Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
● Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês (original e 1 cópia)
● Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.
OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
09 - MARIA INES TENAGLIA BOCCI MORAIS
São José dos Campos, 02 de maio de 2018.
Sandra Helena Pinto Ferreira
Chefe de Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 95/2018
Edital Concurso: 02/2017
Homologação: 09/01/2018
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de PROFESSOR II – Língua Portuguesa, Processo Interno nº 78.042/2017, para se apresentar no dia 09/05/2018 às 9h na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munido desta convocação, para se submeter a escolha de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● PIS/Pasep (original e 1 cópia)
● Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
● Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (original e 1 cópia)
● Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.
OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
34 - ALDO SIMOES DA SILVA JUNIOR
São José dos Campos, 02 de maio de 2018.
Sandra Helena Pinto Ferreira
Chefe de Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Secretaria de Educação e Cidadania
Secretaria de Saúde

instituto brasileiro de administração municipal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018

A Prefeitura de São José dos Campos faz saber que será realizado Concurso Público destinado ao provimento dos cargos de **ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL**, **AGENTE EDUCADOR** e **DENTISTA**, regido pelas instruções especiais, parte integrante deste Edital sob a organização e aplicação do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS
I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – Dos Cargos, bem como das que vierem a ser criadas e disponibilizadas dentro do prazo de validade deste Concurso, obedecida a ordem classificatória.
2. Os requisitos estabelecidos no item 1, Capítulo III – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E NOMEAÇÃO deste Edital, deverão ser atendidos e comprovados na data da nomeação, sob pena de desclassificação e eliminação do concurso prestado.
3. Será assegurado aos portadores de deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei Complementar nº 56/92 (Estatuto do Servidor). A perícia médica realizar-se-á de acordo com a legislação aplicável à espécie, conforme procedimento descrito no Capítulo V deste Edital.
4. O candidato será nomeado pelo regime estatutário da LC 56/92, de 24 de julho de 1992 e alterações e o seu cargo será regido pelo Plano de Cargos, Carreira e Vencimento da LC 453/11 e alterações.
   4.1 O candidato prestará serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser em regime de plantão, de escala ou de revezamento de trabalho, sejam diurno, noturno, em dias de semana, sábados, domingos, feriados, obedecendo à jornada semanal dos cargos, independentemente da jornada diária.
5. Integram este Edital os seguintes Anexos:
   - ANEXO I – Das Atribuições dos Cargos;
   - ANEXO II – Do Conteúdo Programático;
   - ANEXI III – Formulário de Requerimento de Candidato com Deficiência e/ou Solicitação de Condição Especial para a realização da Prova.

II – DOS CARGOS

1. Os cargos, número de vagas, reserva de vagas para deficiente, jornada semanal de trabalho, vencimento inicial e requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

Cargo	Nº de Vagas	Jornada Semanal Trabalho	Vencimento Inicial (R$)	Requisitos	Valor da Inscrição (em R$)
Assistente em Gestão Municipal	10	40h	1.781,23	- Ensino Médio Completo; - Certidão Negativa do Distribuidor Criminal.	45,00
Agente Educador	20	40h	1.781,23	- Ensino Médio Completo; - Certidão Negativa do Distribuidor Criminal.	45,00
Dentista	5	20h	3.401,26	- Superior Completo; - Registro no CROSP; - Certidão Negativa do Distribuidor Criminal.	80,00

2. O vencimento inicial dos cargos tem como base o mês de janeiro/2018.
3. Nos termos do § 2º do artigo 5º, da Lei Complementar nº 56/92 de 24 de julho de 1992, ficam reservadas até 5% (cinco por cento) das vagas que porventura vierem a ser criadas e disponibilizadas no prazo de validade deste concurso, na forma dos subitens que seguem:
   3.1 será observado o direito à convocação dos portadores de deficiência aprovados em lista especial, quando o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas que venham a ser objeto de nomeação atingir o número 0,5, que, desta forma, será objeto de arredondamento para 1,0.
   3.2 os candidatos portadores de deficiência classificados serão convocados para ocupar a 10ª vaga, 30ª vaga, a 50ª vaga, e assim sucessivamente, das vagas eventualmente criadas e disponibilizadas no prazo de validade deste concurso, respeitada a classificação geral.
   3.3 as vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito deste item, pelo fato destes atos não resultarem no surgimento de novas vagas.

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Secretaria de Educação e Cidadania
Secretaria de Saúde

instituto brasileiro de administração municipal

III – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E NOMEAÇÃO

1. O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando na data da nomeação:
   a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
   b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da nomeação;
   c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
   d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
   e) estar com o CPF regularizado;
   f) possuir os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo;
   g) certidão negativa dos distribuidores criminais, dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
   h) apresentar outros documentos que forem exigidos pela Prefeitura de São José dos Campos;
   i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica;
   j) não ocupar cargo, emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.
2. O candidato que na data da nomeação não reunir os requisitos enumerados no item 1 deste Capítulo e item 1 do capítulo II, perderá o direito à nomeação.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 07/05/2018 às 23h59 do dia 04/06/2018**, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br, não sendo aceita qualquer outra forma de inscrição ou inscrição fora do prazo.
3. É vedada a participação neste Certame de qualquer dos membros integrantes da Comissão Especial de Concurso Público ou das bancas examinadoras.
   3.1 Qualquer desobediência à proibição prevista no item anterior ou, constatado a qualquer tempo que determinado candidato tenha sido beneficiado por obtenção de informações privilegiadas, será o infrator eliminado do Certame sem prejuízo de responsabilização civil.
4. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público.
5. Ao inscrever-se no Concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial o item a seguir.
6. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo desde que pertencentes a blocos diferentes conforme Tabela abaixo:

Bloco A	Bloco B
• Assistente em Gestão Municipal	• Agente Educador

7. Para o cargo de **DENTISTA**, poderá haver coincidência de horário com o Bloco A ou Bloco B.
8. Para inscrever-se, o candidato deverá:
   a) acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br, durante o período de inscrição;
   b) localizar no endereço eletrônico o "link" correlato ao Concurso Público;
   c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
   d) Conferir e transmitir os dados da inscrição;
   e) imprimir o boleto bancário;
   f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente ao cargo de interesse, conforme valores constantes na tabela do Capítulo II (Dos Cargos), item 1., deste Edital, **até o dia 05/06/2018**.
9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
   9.1 Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições. Atenção para o horário bancário.
   9.2 A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação pelo banco do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br, na página do Concurso Público, a partir de **02 (dois) dias úteis** após a efetivação do pagamento do boleto. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o IBAM, através do e-mail: atendimento@ibamsp-concursos.org.br, nos dias úteis, para verificar o ocorrido.
   9.3 Nos casos de devolução de cheque ou pagamento inferior ao valor da taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Secretaria de Educação e Cidadania
Secretaria de Saúde

9.4 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. O pagamento por "agendamento" somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
9.5 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
9.6 Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
9.7 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
9.8 Após efetivada a inscrição, não será permitida a alteração do cargo apontado na ficha de inscrição.

10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
10.1 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato seja aprovado neste concurso.
11. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 1 do Capítulo III, sendo obrigatória a sua comprovação no ato da nomeação, sob pena da exclusão do candidato do Concurso Público.
12. **Às 23h59min (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições**, ou seja, **04/06/2018** a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no endereço eletrônico do IBAM.
13. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, disponíveis nos seguintes locais:
a) Paço Municipal de São José dos Campos – andar térreo – Rua José de Alencar, 123 – Jardim Santa Luzia;
b) Centros do Espaço.com, disponibilizados em todas as regiões do Município.
14. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
15. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM e a Prefeitura de São José dos Campos não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
16. O candidato, deficiente ou não, que necessitar de condições especiais, inclusive prova braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições, encaminhar ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP – Departamento de Concursos, CEP.: 04045-972, solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone e os recursos necessários para a realização da prova, indicando no envelope: REF.: Concurso Público da Prefeitura de São José dos Campos, dentro do período das inscrições **(de 07/05/2018 a 04/06/2018)**.
16.1 O formulário para solicitação de condição especial consta do Anexo III deste Edital.
16.2 O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.
16.3 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito, por parte do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM e da Prefeitura de São José dos Campos, à análise e razoabilidade do solicitado.
16.4 Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
16.5 O candidato portador de deficiência deverá observar ainda o Capítulo V – Da Participação do Candidato Portador de Deficiência.
17. O(A) candidato(a) poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social durante a realização das provas e qualquer outra fase presencial devendo, no período destinado à inscrição, entrar em contato com o IBAM através do e-mail atendimento@ibamsp-concursos.org.br e informar o nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo responsável pelas informações prestadas.
17.1 Quando das publicações dos resultados e divulgações no site do IBAM, será considerado o nome e gênero constantes no registro civil e informado pelo(a) candidato(a) no formulário de Inscrição.
17.2 O(A) candidato(a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 17, no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento arcando com as consequências advindas de sua omissão.
18. A inscrição do candidato com deficiência deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no Capítulo específico do presente Edital.
19. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a homologação do Concurso, acarretarão a eliminação do candidato do Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato.
20. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.ibamsp-concursos.org.br.

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Secretaria de Educação e Cidadania
Secretaria de Saúde

V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O candidato inscrito como portador de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

1. No ato da inscrição o candidato portador de deficiência deverá estar ciente das atribuições do cargo e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fim de habilitação no estágio probatório.
2. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificar na ficha de inscrição o tipo de deficiência que apresenta, através de laudo médico, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, e a Súmula 377 do Supremo Tribunal Justiça.
3.1. O laudo médico mencionado no item 3., deverá ser enviado ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP – Departamento de Concursos, CEP.: 04045-972, REF.: Concurso Público da Prefeitura de São José dos Campos, dentro do período das inscrições **(de 07/05/2018 a 04/06/2018)**, e o envelope deverá conter os seguintes documentos:
a) relatório médico original ou cópia autenticada atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, expedido no prazo máximo de 12 meses antes, contados do último dia da inscrição;
b) requerimento do candidato, Anexo III totalmente preenchido, bem como a especificação do Concurso Público para o qual está inscrito e, se for o caso, a solicitação de prova especial ou de condições especiais, para a realização da prova.
3. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.
4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
5. Para efeito do prazo estipulado no subitem 3.1 deste Capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
6. O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição e não atender ao solicitado nos itens deste Capítulo, não será considerado portador de deficiência, não podendo impetrar recurso em favor de sua situação e não terá sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
7. Conforme Capítulo XII - DA CONVOCAÇÃO, o candidato portador de deficiência na convocação deverá ser submetido à perícia médica que será realizada pela Prefeitura de São José dos Campos, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
8. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.
9. Será excluído da Lista de Classificação Definitiva Especial o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, passando a figurar apenas na Lista de Classificação Definitiva Geral.
10. Será excluído da Lista de Classificação Definitiva Especial o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, passando a figurar apenas na Lista de Classificação Definitiva Geral.
11. O candidato portador de deficiência não poderá arguir a deficiência comprovada no seu ingresso para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.
12. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulado neste Capítulo não serão conhecidos.
13. Os documentos encaminhados não serão devolvidos.
14. O IBAM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo e do requerimento de solicitação de condição de candidato deficiente, a seu destino.
15. Caso necessite de condição especial para a realização da prova, o candidato com deficiência deverá enviar, juntamente com o laudo mencionado no item 3.1, requerimento constante do Anexo III deste Edital contendo informações COMPLETAS E DETALHADAS quanto à condição.
16. A não solicitação de recursos especiais, ou a solicitação feita intempestivamente, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
17. Nas provas realizadas com auxílio de fiscal ledor, o candidato identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal indicado pela Coordenação do IBAM na folha de respostas.
18. No caso de utilização de ledor, este transcreverá as respostas para o candidato, não podendo a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e/ou o IBAM serem responsabilizados, posteriormente, por qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo ledor.
19. Para a realização de provas no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas pelo mesmo sistema devendo o candidato levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
20. A realização das provas em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de o candidato fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento frente aos demais candidatos.

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Secretaria de Educação e Cidadania
Secretaria de Saúde

21. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
22. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
23. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
24. O candidato cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso, conforme instruções contidas neste Edital.
25. O candidato que não interpuser recurso no prazo estipulado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

VI – DA PROVA OBJETIVA

1. O Concurso Público consistirá de prova objetiva, **com duração de 3 horas e meia,** conforme segue:

CARGOS	ÀREA DO CONHECIMENTO	TOTAL DE QUESTÕES
• **ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL**	• Língua Portuguesa (15questões) • Matemática (15questões) • Atualidades (10questões) • Noções de Informática (10 questões)	50
• **AGENTE EDUCADOR**	• Língua Portuguesa (10 questões) • Matemática (10 questões) • Atualidades (05 questões) • Noções de Informática (05 questões) • Conhecimentos Específicos (20 questões)	50
• **DENTISTA**	• Língua Portuguesa (15 questões) • Atualidades (5 questões) • Noções de Informática (5 questões) • Conhecimentos Específicos (25 questões)	50

2. A prova objetiva, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo e será composta por questões de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II.
3. Para cada acerto serão computados 2 (dois) pontos e, para ser considerado habilitado na prova objetiva o candidato deverá ter obtido, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos.
4. Deverão ser observados, ainda, o Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DA PROVA e o Capítulo VIII – DO JULGAMENTO DA PROVA E HABILITAÇÃO.

VII - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. A prova será realizada na cidade de São José dos Campos.
1.1 Caso haja impossibilidade de aplicação da prova em São José dos Campos, por qualquer motivo, a Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM poderá aplicá-la em municípios vizinhos.
2. A confirmação da data e do horário, e informações sobre o local e a sala para a realização da prova deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Concurso/Convocação a ser divulgado oficialmente no site da Prefeitura de São José dos Campos – www.sjc.sp.gov.br e do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM– www.ibamsp-concursos.org.br não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
2.1 Caso o nome do candidato não esteja nas listas afixadas no dia da prova, poderá o candidato participar do Concurso e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar no dia da prova formulário específico.
2.2 A inclusão de que trata o subitem 2.1., será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
2.3 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
3. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário, sala e local constantes do Edital de Concurso/Convocação.

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Secretaria de Educação e Cidadania
Secretaria de Saúde

4. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos por parte do Fiscal responsável pela sala.
5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Concurso/Convocação, com antecedência mínima de 1 hora, munido de:
a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares; e
b) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.
5.1 Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "a" do item anterior, desde que este permita, com clareza, a sua identificação.
5.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar um dos documentos constantes no item 5., letra "a" deste Edital, será aceito o Boletim de Ocorrência emitido com data de até 30 (trinta) dias da data de realização da prova.
5.3 O candidato que não apresentar o documento conforme alínea "a" do item 5., não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.
5.4 Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
6. Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
6.1 A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos, bem como, rotas e tempo de deslocamento.
6.2 O IBAM e a Prefeitura de São José dos Campos não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso Público já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, data e horário preestabelecidos.
8. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
9. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá cumprir o seguinte:
a) Nos horários previstos para amamentação, a candidata poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
b) A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
c) Na sala reservada para amamentação ficarão a candidata, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;
d) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
10. Excetuada a situação prevista no item 9 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local da realização da prova.
11. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da prova, deverá efetuar a correção conforme orientação fornecida pelo fiscal responsável pela sala.
11.1 O candidato que não atentar ao disposto no item 11 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
12. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
13. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, para a realização da prova.
14. Durante a prova não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, uso de telefone celular, relógio digital, aparelhos eletrônicos, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
14.1 O telefone celular durante a aplicação da prova deverá permanecer desligado.

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Secretaria de Educação e Cidadania
Secretaria de Saúde

15. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.
    15.1 Somente após decorrido o tempo de **duas horas** de início das provas, o candidato poderá deixar definitivamente a sala de aplicação e levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.
    15.2 O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos feitos pelo fiscal da sala.
    15.3 Não serão disponibilizados Cadernos de Questões por outras formas e meios além do descrito no item anterior.
    15.4 Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
    15.5 Os 02 (dois) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos devendo assinar a ata de sala para comprovar tal fato.
16. Será eliminado do Concurso o candidato que:
    a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
    b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
    c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea "a" do item 6 deste Capítulo;
    d) ausentar-se da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
    e) estiver durante a aplicação da prova fazendo uso de calculadora e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, BIP, pager, walkman, gravador e/ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, bem como fazendo uso ou com o celular ligado;
    f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova;
    g) utilizar meios ilícitos para a realização da prova;
    h) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da prova, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM;
    i) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
    j) durante o processo não atender a qualquer das disposições estabelecidas neste Edital;
    k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
    l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
17. **As provas objetivas têm data prevista para realização no dia 01 de Julho de 2018 (domingo).**
    17.1 O candidato deverá observar atentamente, os itens anteriores deste Capítulo, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
18. No ato da realização da prova o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
    18.1 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
    18.2 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica.
    18.3 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.
        18.3.1 O candidato que tenha solicitado ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.
    18.4 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
    18.5 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
    18.6 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
19. O gabarito oficial estará à disposição dos interessados a partir de 09h00 do 2º dia útil subsequente ao de sua aplicação, nos sites: www.sjc.sp.gov.br e www.ibamsp-concursos.org.br.

VIII - DO JULGAMENTO DA PROVA E HABILITAÇÃO

1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos e cada questão valerá 2 (dois) pontos.
    1.1 Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota da prova igual ou superior a 50 pontos.
    1.2 O candidato não habilitado será automaticamente eliminado do Concurso Público.

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Secretaria de Educação e Cidadania
Secretaria de Saúde

IX - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva.

X - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
2. Na hipótese de igualdade na nota final entre 02 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:
    a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
    b) casado ou viúvo com maior número de filhos;
    c) solteiro com filho reconhecido;
    d) casado;
    e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
    2.1 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
    2.2 Para efeito de critérios de desempate deverá ser considerado o último dia do período de inscrição.
3. A lista de classificação definitiva será elaborada na seguinte conformidade:
    a) lista geral: contendo todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência;
    b) lista especial: contendo somente os candidatos aprovados portadores de deficiência.
    3.1 Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência será elaborada somente a lista de classificação definitiva geral.
4. Os resultados e classificação final (geral e especial) do Concurso Público serão divulgados oficialmente nos sites www.sjc.sp.gov.br e www.ibamsp-concursos.org.br.

XI - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do fato que lhe deu origem considerando a data inicial aquela da publicação / divulgação.
2. Para a interposição de recurso referente ao ***edital de abertura, aplicação da prova objetiva, gabarito, notas das provas e de classificação final*****,** o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão no caso de recurso contra o gabarito.
3. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
4. Será liminarmente indeferido o recurso:
    a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.
    b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso.
    c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo.
    d) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.
    e) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.
    f) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
    g) que não disser respeito à fase a que se destina.
5. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.
6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
7. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.
8. A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
9. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
10. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
11. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Secretaria de Educação e Cidadania
Secretaria de Saúde

12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas objetivas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.
13. A decisão do deferimento ou indeferimento de Recurso das diversas etapas do Concurso Público, será irrecorrível e será divulgado oficialmente no site da Prefeitura (www.sjc.sp.gov.br) e disponibilizados no site do IBAM (www.ibamsp-concursos.org.br).
14. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.
15. Em hipótese alguma haverá revisão de recurso.

XII - DA CONVOCAÇÃO

1. A convocação obedecerá rigorosamente à ordem da classificação final obtida pelos candidatos.
2. A convocação para o ingresso no serviço público municipal far-se-á por meio de edital a ser publicado no Boletim do Município, no site da Prefeitura de São José dos Campos (www.sjc.sp.gov.br) e correspondência remetida ao candidato, não podendo ser alegado qualquer desconhecimento.
    2.1 O não comparecimento no dia, horário e local estabelecidos no Edital de Convocação e o retorno regular da correspondência enviada implicará a desclassificação automática do candidato.
3. A não confirmação do recebimento da correspondência pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), na hipótese em que o candidato não tenha atendido a convocação, implicará reconvocação do candidato, cujo edital será publicado no site da Prefeitura de São José dos Campos (www.sjc.sp.gov.br), no link *concursos*.
    3.1 O candidato será reconvocado uma única vez, com o prazo de 02 (dois) dias úteis para seu comparecimento.
    3.2 O Edital de Reconvocação será divulgado no site: www.sjc.sp.gov.br, link concursos.
4. O candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado no Edital de Convocação será desclassificado, independentemente do motivo alegado.
5. O candidato convocado deverá submeter-se à prévia inspeção médica oficial, quando será avaliada sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.
    5.1 Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
    5.2 Quando da convocação, o portador de deficiência deverá ser submetido à perícia médica que será realizada pela Prefeitura de São José dos Campos, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
    5.3 Será desclassificado do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.
6. Quando da convocação, o candidato deverá entregar documentos comprobatórios do exigido no Capítulo III – Dos requisitos para inscrição e nomeação, bem como o que mais a Prefeitura de São José dos Campos julgar necessário.

XIII - DA POSSE E DO EXERCÍCIO

1. A posse e o exercício far-se-ão na forma estabelecida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar 56, de 24 de julho de 1.992 e alterações.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como, atestados ou declarações pela participação no Certame.
2. Caberá à banca examinadora a responsabilidade pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões por assunto da prova, bem como pela extensão da mesma.
3. A Prefeitura de São José dos Campos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
4. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, durante o período de validade do Concurso Público.
5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
6. O prazo de validade do Concurso Público será de **01 (um) ano**, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
7. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
8. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Prefeitura de São José dos Campos, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.
9. O Concurso Público será homologado pela Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, nos termos da Legislação vigente.

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Secretaria de Educação e Cidadania
Secretaria de Saúde

10. Decorridos 90 (noventa) dias da data da Homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Diretoria do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.
12. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura de São José dos Campos poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou documentação, bem como qualquer irregularidade no Concurso.

São José dos Campos, 04 de maio de 2018.

Cristine de Angelis Pinto
Secretária de Educação e Cidadania

Oswaldo Kenzo Huruta
Secretário de Saúde

José de Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Secretaria de Educação e Cidadania
Secretaria de Saúde

instituto brasileiro de administração municipal

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Assistente em Gestão Municipal
- Executar atividades de suporte ao desenvolvimento, à operação e gestão dos processos técnicos e administrativos em diferentes unidades organizacionais da Prefeitura de São José de Campos.
- Desenvolver estudos, levantamentos e pesquisas que subsidiem análises de capacidades objeto de ação para fins de diagnósticos, planejamento e intervenções no sistema de trânsito, transportes e outros setores da Administração Municipal.
- Na área de trânsito e transportes, fiscalizar, orientar, organizar as operações de transito e transportes, por delegação, utilizando procedimentos facilitadores de melhoria do sistema.

Agente Educador
- Atuar como agente no desenvolvimento de ações educativas de implementação de programas de promoção social, cultural, educacional e de lazer, visando a reabilitação psicossocial, a formação para cidadania, de proteção e de acolhimento.
- Nas unidades escolares, participar do planejamento, execução de procedimentos e vivências relacionadas à etapa da educação básica correspondente aos grupos etários da educação infantil (do berçário até o ingresso no ensino fundamental).
- Executar atividades de suporte à promoção de eventos de natureza cultural, social, educativas e de lazer na área de atuação.

Dentista
- Realizar diagnóstico, prognóstico, prevenção, tratamento e controle dos problemas da saúde bucal.
- Coordenar e/ou executar atividades de estudos, pesquisas e levantamentos de interesse da cavidade oral e seus elementos que interfiram na saúde do cidadão, nas Unidades de Saúde, Odontológicas e Escolas Municipais, em atendimento regular e de emergência.
- Realizar ações educativas, integrando as políticas de proteção social.
- Executar atividades inerentes ao planejamento, execução e monitoramento de processos, procedimentos e informações para eficiência e efetividade da gestão municipal em sua área de atuação.
- Planejar, coordenar, orientar e atuar na gestão de equipe multiprofissional.
- Realizar levantamentos epidemiológicos, armazenamento e processamento técnico de informações.

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Secretaria de Educação e Cidadania
Secretaria de Saúde

instituto brasileiro de administração municipal

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- **ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL**

Língua Portuguesa
Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.
Matemática
Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º graus; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.
Atualidades
Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 1° semestre de 2017, divulgados na mídia local e/ou nacional.
Informática
MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010, MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MSExcel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

- **AGENTE EDUCADOR**

Língua Portuguesa
Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.
Matemática
Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º graus; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.
Atualidades
Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 1° semestre de 2017, divulgados na mídia local e/ou nacional.
Informática
MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010, MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MSExcel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Secretaria de Educação e Cidadania
Secretaria de Saúde

instituto brasileiro de administração municipal

Conhecimentos Específicos
BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente:** Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. BRASIL. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil**. Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação. Brasília: 2009
BRASIL, Ministério da Educação. **Brinquedos e Brincadeiras nas creches: manual de orientação pedagógica.** Brasília: MEC/SEB, 2012
CAMPOS, Maria Malta; ROSEMBERG, Fúlvia. **Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças** – 6. Editora Brasília: MEC, SEB, 2009. BRASIL.
BRASIL. **Estatuto do Idoso:** Lei federal nº 10741, de 01 de outubro de 2003 e alterações.
Lei nº 10.098/94 – Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
OLIVEIRA, Zilma Ramos de. Educação Infantil: Fundamentos e Métodos (Coleção Docência e Educação). 3ª edição. São Paulo: Cortez, 2007.
Conhecimentos sobre a Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo.
OBSERVAÇÃO: Na legislação indicada, devem ser incorporadas todas as alterações ocorridas.

- **DENTISTA**

Língua Portuguesa
Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.
Atualidades
Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 1° semestre de 2017, divulgados na mídia local e/ou nacional.
Informática
MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010, MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MSExcel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.
Conhecimentos Específicos
Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Leis 8080/90 e 8142/90. Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011. *Saúde Pública:* índices, sistema de atendimento; *Semiologia em Saúde Bucal:* exame clínico, anamnese, exames complementares e diagnóstico das afecções da boca; *AIDS:* consequências na cavidade oral; *Procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora:* técnica e tipos de preparo, materiais dentários; *Oclusão; Prevenção:* higiene dental, selantes, técnica invasiva e aplicação de flúor (tópico e sistêmico; *Farmacologia:* anestésicos, antiinflamatórios e antibioticoterapia; *Periodontia:* tipo e classificação das doenças, raspagem e procedimentos básicos; *Pediatria:* tipos de preparo, material forrador e restaurador, traumatologia; *Cirurgia, Pronto atendimento:* urgência e emergência; *Endodontia:* diagnóstico e tratamento das lesões endodônticas; *Métodos de desinfecção e esterilização; Noções de biossegurança em odontologia).*

Sugestões Bibliográficas:
- **Código de ética**
- **Guia de recomendações para uso de fluoretos no Brasil**. Série A. Normas e Manuais técnicos, Ministério da Saúde, Brasília-DF, 1° edição, 2009.
- **Caderno de atenção Básica n° 17 – Saúde Bucal**, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2006.
- **Guia Terapêutico odontológico**, Nicolau Tortamano, Editora Santos, 12° edição.
- **Odontologia social**, Mário M. Chaves, artes médicas, 3° edição.
- **Anatomia Odontológica Funcional e Aplicada**, Figún/Garino, Editora Panamericana, 3° edição.
- **Programa Saúde da Família – Saúde Bucal**, Monique Marie M. Bourget, Editora Martinar, 2006
- **Odontologia para Pacientes com necessidades especiais – Protocolos para o atendimento clínico**, Luis Cândido Pinto da Silva e Roberval de Almeida Cruz, Editora Santos, 2009.
- **Prevenção na clínica odontológica – Promoção de Saúde Bucal**, Nelson Thomas Lascala, artes médicas, 1997.
- **Inlay e Onlay - Metálica e estética**, Narciso Garone Netto e Renato Carlos Burger, Editora Santos, 1998.
- **Compêndio Terapêutico Periodontal**, Lascala e Moussalli, artes médicas, 3° edição.
-**Skinner -Materiais Dentários**, Phillips, Guanabara Koogan, 9° edição.

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Secretaria de Educação e Cidadania
Secretaria de Saúde

instituto brasileiro de administração municipal

- **Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS – Manual de condutas**, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2000.
- **Periodontia**, Cid Ferraz, Série EAP-APCD Vol. 5, artes médicas.
- **Odontopediatria Clínica**, Antônio Carlos Guedes Pinto, Série EAP-APCD Vol. 11, artes médicas.
- **Restaurações Estéticas com resina Composta em Dentes posteriores**, Chain e Baratieri, Série EAP-APCD vol. 12, artes médicas.
- **Endodontia – Ciência Tecnologia e arte: do diagnóstico ao acompanhamento**, Sandra Sayão e col., Editora Santos, 2007.
- **Emergências Médicas na Prática dental – Prevenção, Reconhecimento e condutas**, Regis Alonso Verri e col., 2° edição, CRO-SP, 2009.
- **Odontologia Restauradora - Fundamentos e Técnicas.** Luiz Narciso Baratieri, Vol 1 e 2, Editora Santos, 2014.
- **Farmacologia Clínica para Dentistas**. Lenita Wannmacher e Maria Beatriz Cardoso Ferreira, Editora Guanabara Koogan, 2013

ANEXO III – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE CANDIDATO COM DEFICIENCIA E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
CONCURSO PÚBLICO 03/2018
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ATENÇÃO: OBRIGATÓRIO ANEXAR A ESSE REQUERIMENTO O LAUDO MÉDICO QUE JUSTIFIQUE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
NOME DO CANDIDATO: _____
Nº DE INSCRIÇÃO: _____ DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG): _____
CARGO PRETENDIDO: _____
ASSINALE COM UM "X" O MOTIVO DO REQUERIMENTO:
( ) Portador de deficiência ( ) Amamentação ( ) Outro. Qual? _____
ASSINALE COM UM "X" O TIPO DE SUA DEFICIÊNCIA:
( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla ( ) Outra. Qual? _____
ASSINALE COM UM "X", CASO HAJA A NECESSIDADE DE CONDIÇÃO ESPECIAL:
( ) Sim ( ) Não
Descreva a condição especial para realização da prova:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
Nestes termos, pede deferimento.
Assinatura do Candidato: _____
Data: ___ / ___ / 2018.

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 010/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 051/17 para fornecimento de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
01	Concreto betuminoso usinado à quente (C.B.U.Q.)	t	261,62

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 008/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 052/17 para fornecimento de materiais para sinalização viária horizontal (cola, tacha e tachão).

ITEM	Tipo de Cota	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
		LOTE 1 – COLA, TACHA E TACHÃO – COTA PRINCIPAL		
1	Principal	Cola para fixação de tachas e tachões. - Marca: niws color		7,00
2	Principal	Tachão bidirecional amarelo, resistência: 30.000 kgf, para sinalização de segurança. - Marca: Niws Color	kg	14,00
3	Principal	Tachão monodirecional amarelo, resistência: 30.000 kgf, para sinalização de segurança. - Marca: Niws Color	unid	13,00
4	Principal	Tachão monodirecional branco, resistência: 30.000 kgf, para sinalização de segurança. - Marca: Niws Color	unid	11,90
5	Principal	Tacha bidirecional amarela, resistência: 20.000 kgf, para sinalização de segurança. - Marca: Niws Color	unid	4,70
6	Principal	Tacha monodirecional amarela, resistência: 20.000 kgf, para sinalização de segurança. - Marca: Niws Color	unid	4,00
7	Principal	Tacha monodirecional branca, resistência: 20.000 kgf, para sinalização de segurança. - Marca: Niws Color	unid	4,00
8	Principal	Tachão monodirecional amarelo com refletivo branco, resistência: 30.000 kgf, para sinalização de segurança. - Marca: Niws Color	unid	13,00
		LOTE 2 – COLA, TACHA E TACHÃO – COTA RESERVADA		
1	Reservada Me/Epp	Cola para fixação de tachas e tachões. - Marca: Inoplastic		6,61
2	Reservada Me/Epp	Tachão bidirecional amarelo, resistência: 30.000 kgf, para sinalização de segurança. - Marca: Inoplastic	kg	13,90
3	Reservada Me/Epp	Tachão monodirecional amarelo, resistência: 30.000 kgf, para sinalização de segurança. - Marca: Inoplastic	unid	12,20
4	Reservada Me/Epp	Tachão monodirecional branco, resistência: 30.000 kgf, para sinalização de segurança. - Marca: Inoplastic	unid	12,20
5	Reservada Me/Epp	Tacha bidirecional amarela, resistência: 20.000 kgf, para sinalização de segurança. - Marca: Inoplastic	unid	4,17
6	Reservada Me/Epp	Tacha monodirecional amarela, resistência: 20.000 kgf, para sinalização de segurança. - Marca: Inoplastic	unid	3,84
7	Reservada Me/Epp	Tacha monodirecional branca, resistência: 20.000 kgf, para sinalização de segurança. - Marca: Inoplastic	unid	3,84
8	Reservada Me/Epp	Tachão monodirecional amarelo com refletivo branco, resistência: 30.000 kgf, para sinalização de segurança. - Marca: Inoplastic	unid	12,92

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 013/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 059/17 para fornecimento de materiais para sinalização viária horizontal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
	Item 01 – Tintas acrílicas e solvente		
1.1	Tinta acrílica para demarcação de solo, balde com 18 litros, na cor preta – Marca: Salecril	Bd	160,44
1.2	Tinta acrílica para demarcação de solo, balde com 18 litros, na cor branca – Marca: Salecril	Bd	179,76
1.3	Tinta acrílica para demarcação de solo, balde com 18 litros, na cor amarela – Marca: Salecril	Bd	179,76
1.4	Solvente para tinta de demarcação viária, balde com 18 litros – Marca: Salecril	Bd	100,15
1.5	Tinta acrílica para demarcação de solo, balde com 18 litros, na cor azul – Marca: Salecril	Bd	160,44
1.6	Tinta acrílica para correção de sinalização horizontal, balde com 18 litros, na cor chumbo fosco – Marca: Salecril	Bd	160,44
1.7	Tinta acrílica para demarcação de solo, balde com 18 litros, na cor vermelha – Marca: Salecril	Bd	160,44
	Item 02 – Tintas plásticas		
2.1	Tinta plástica a frio, a base de resinas metacrílicas reativas bicomponentes para demarcação de solo, cor branca – balde - com 25 kg - Marca: Vimaster	Bd	359,36
2.2	Tinta plástica a frio, a base de resinas metacrílicas reativas bicomponentes para demarcação de solo, cor amarela - balde com 25 kg - Marca: Vimaster	Bd	359,36
2.3	Tinta plástica a frio, a base de resinas metacrílicas reativas bicomponentes para demarcação de solo, cor azul - balde com 25 kg - Marca: Vimaster	Bd	362,56
2.4	Tinta plástica a frio, a base de resinas metacrílicas reativas bicomponentes para demarcação de solo, cor vermelha - balde com 25 kg - Marca: Vimaster	Bd	359,36
	Item 03 – Tintas monocomponentes e solvente		
3.1	Tinta monocomponente a base metil metacrilato para demarcacao de solo, cor branca - balde com 18 litros - Marca: Salecril	Bd	199,50
3.2	Tinta monocomponente a base metil metacrilato para demarcacao de solo, cor amarela - balde com 18 litros - Marca: Salecril	Bd	205,00
3.3	Tinta monocomponente a base metil metacrilato para demarcacao de solo, cor azul - balde com 18 litros - Marca: Salecril	Bd	199,50
3.4	Tinta monocomponente a base metil metacrilato para demarcacao de solo, cor vermelha - balde com 18 litros - Marca: Salecril	Bd	199,50
3.5	Solvente para tinta de demarcacao viaria a base de metil metacrilato - balde com 18 litros - Marca: Salecril	Bd	110,00
	Item 04 – Micro Esfera		
4	Micro-esfera de vidro, padrão DER 3.12 tipo “DROP ON”, saco com 25 kg – Marca: Vimaster	Kg	3,30

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 056/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 122/17 para fornecimento e instalação de calhas.

Item	Especificação	unid.	Valor Registrado
	Item 01 – Fornecimento e instalação de calhas		
1.1	Fornecimento e instalação de calha de beiral, chapa 24, corte de 1,20m, em aço galvanizado.	m	77,00
1.2	Manutenção de calhas, rufos, pingadeiras e remoção.	m	28,00
1.3	Condutor com variação de 02 a 06 polegadas, no modelo retangular, em chapa galvanizada.	m	25,00
1.4	Bico ou caneco, variação de 02 a 06 polegadas, em chapa galvanizada.	unid	19,00
1.5	Fornecimento e instalação de rufo pingadeira, chapa galvanizada 26, corte 1,20m	m	38,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 003/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 123/17 para fornecimento de concreto usinado FCK 18.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
01	Concreto usinado fck 18 pedra brita 1 slump 5 +/- 1 – Marca: Unamix	m³	255,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 058/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 124/17 para fornecimento de gás liquefeito de petróleo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
	Regiões Leste e Sudeste		
1.1	Gás liquefeito de petróleo – botijão com 13 kg – Marca: Ultragaz	bj	50,00
1.2	Gás liquefeito de petróleo – cilindro com 45 kg – Marca: Ultragaz	ci	197,00
	Regiões Central, Norte, Zona Rural e Oeste		
2.1	Gás liquefeito de petróleo – botijão com 13 kg – Marca: Ultragaz	bj	57,00
2.2	Gás liquefeito de petróleo – cilindro com 45 kg – Marca: Ultragaz	ci	200,00
Região Sul			
3.1	Gás liquefeito de petróleo – botijão com 13 kg – Marca: Ultragaz	bj	57,00
3.2	Gás liquefeito de petróleo – cilindro com 45 kg – Marca: Ultragaz	ci	197,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 026/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 125/17 para fornecimento de aro retrátil para basquetebol e rede de proteção para quadra de esportes.

item	ESPECIFICAÇÃO	unid.	Valor Registrado
01	Aro retrátil para basquetebol, com molas flexíveis – Marca: Mgnum	pç	314,68
02	Rede de proteção para quadra de esportes (teto), confeccionada em fio de polietileno n° 6, torcido, na cor branca, malha 10 x 10 cm - medindo 32 x 22 m – Marca: Pangué	pç	4.409,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 037/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 126/17 para fornecimento de cesta básica de alimentos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
01	Cesta básica de alimentos, contendo 16 itens: ** 02 pacotes de Arroz beneficiado, polido, longo fino, tipo 1, pacote com 05 kg - Marca: Dona Milú Nacional ** 04 unidades de Óleo de soja, tipo 1, lata (ou "pet") com 900 ml - Marca: Vila Velha Nacional ** 04 pacotes de Feijão, grupo 1, classe cores, tipo 1, carioca, saco com 01 kg - Marca: Granolar Nacional ** 02 pacotes de Macarrão com ovos tipo padre nosso (massa com sêmola com ovos), pacote com 500 gramas cada - Marca: Paulista Nacional ** 01 pacote de Fubá mimoso enriquecido com ferro e ácido fólico, 01 embalagem com 01 kg ou 02 embalagens de 500 g cada - Marca: Yoki Nacional ** 01 pacote de Sal refinado, pacote com 01 kg - Marca: Pluma Nacional ** 01 embalagem de Extrato de tomate, lata ou sache (pouch) ou caxa tetra brik (tetra park) contendo 300 a 400 g - Marca: Val Nacional ** 05 pacotes de Açúcar refinado, amorfo e microcristalino, pacote com 01 kg - Marca: Guarani Nacional ** 02 pacotes de Farinha de trigo, tipo 1, pacote com 01 kg cada - Marca: Marrakech Nacional ** 02 pacotes de Leite em pó integral instantâneo, embalagem de 400 g cada - Marca: Danky Nacional ** 02 pacotes de Café torrado moído, tradicional, almofada com 500 g cada - Marca: Brasil Nacional ** 01 pote de Tempero de alho e sal, pote com 300 g - Marca: Boiani Nacional ** 01 pacote de Sabão em pedra, embalagem contendo 05 unidades - Marca: Unic Nacional ** 01 pacote de Lã de aço esponja para limpeza, embalagen contendo 08 unidades - Marca: Q'lustro Nacional ** 01 unidade de Sabonete comum 90 g - Marca: Motivus Nacional ** 01 unidade de Creme dental fluoretado, sabor menta, 90 g - Marca: Ice Fresh Nacional	unid	105,99

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 128/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 185/17 para fornecimento de cereal em barra e isotônico.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
01	Cereal em barra, barra com 25 gramas, vários sabores, contendo carboidratos e proteínas, para consumo como agente anti-catabólico, não podendo ser diet ou light, valor calórico entre 90 a 110 kcal - Marca: Ritter	unid	0,58
02	Isotônico a base de água, sais minerais e carboidratos (6 a 8%), para reposição de líquidos e eletrólitos perdidos através do suor durante atividade física. Garrafa de 500 ml, vários sabores - Marca: Gatorade	gf	3,39

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 104/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 186/17 para fornecimento de água mineral..

item	ESPECIFICAÇÃO	unid.	Valor Registrado
1.1	Água mineral, sem gás, galão com 20 litros – Marca: Font'água	gl	6,42
1.2	Água mineral sem gás - copo com 200 ml - Marca: Font'água	unid	0,31
1.3	Água mineral, sem gás, garrafa com 510 ml, caixa com 12 garrafas – Marca: Font'água	cx	6,42

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 147/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 188/17 para fornecimento de materiais de informática.

Item	Especificação	Unid.	Valor unitário
1	Estabilizador de voltagem 1,0 kva, entrada bivolt, saida 115v, 4 tomadas tripolares, em conf nbr 14.373 - Marca: Bmi	pç	167,00
2	Switch nao gerenciavel 24 portas fast ethernet 10/100mbps,conect.rj-45, p/fixacao em rack de 19", altura de 1u - Marca: Tp - Link	unid	185,00
3	Teclado alfanumerico para microcomputador, portugues, padrao abnt2, padrao windows, com conector usb e cabo de conexão - Marca: Pisc	unid	16,00
4	Switch fast ethernet de 08 portas 10/100 mbps, conectores rj-45, nao gerenciável - Marca: Tp - Link	unid	43,00
6	Monitor lcd de 21,5 polegadas - Marca: Philips	unid	514,00
7	Estabilizador de voltagem de 0,4 kva, entrada bivolt, em conformidade c/ a nbr 14373 - Marca: Bmi	unid	98,00
9	Switch de borda fast ethernet gerenciavel de 24 portas 10/100 mbps - Marca: Hp	unid	1.300,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 030/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 189/17 para transporte e destinação final, ambientalmente adequada de resíduos verdes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
01	Contratação de empresa para transporte e destinação final, ambientalmente adequada - conforme a lei federal n. 12305/10 - de resíduos verdes, sendo: capina/rocada, galhadas, troncos, raízes e madeiras em geral, provenientes de serviços de supressão de árvores, podas e cortes de raiz, de serviços de capina e roçada, e dos Pontos de entrega Voluntária (PEV's) depositados nas estacoes de transbordo do município.	vg	479,94

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Saúde

Prorrogação de licitação por prazo indeterminado: PE 021/SS/2018. Objeto: Aquisição de Medicamento Dispensado pelo DRC - Ação Judicial - Revivid Cbdc Pure. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 11/05/2018 às 08h30, foi Prorrogada por prazo indeterminado.// PP 070/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Curativos Especiais. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 02/05/2018 às 09h00, foi Prorrogada por prazo indeterminado.

Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Oswaldo Kenzo Huruta: PE 012/SS/2018. Objeto: Prestação de Serviços de Frete com Veículo Utilitário Tipo Furgão. Homologada em: 24/04/2018.// CV 010/SS/2018. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Implantação de Rede de Drenagem - Hospital de Clinicas Sul. Homologada em: 25/04/2018.// PE 017/SS/2018. Objeto: Locação de Container. Homologada em: 26/04/2018.

Ratificação de Contratação por Inexigibilidade de Licitação: Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo: 38142/2018. Ratificação do Sr. Secretário de Saúde: 25/04/2018. Contratada: Instituto de Radioterapia do Vale do Paraíba. Objeto: prestação de serviços de radioterapia, no valor total de R$ 5.452.670,88 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e oito centavos). Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 25.

Edital de Licitação: PE 019/SS/2018. Objeto: Aquisição de Leite em Pó. Abertura: 17/05/2018 às 13h30.

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Oswaldo Kenzo Huruta - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 023/SMS/2017 – Ata de Registro de Preços 43/2017, para prestação de serviços de frete com veículo leve capacidade mínima de 5 lugares com motorista.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE - VEICULO LEVE, CAPACIDADE P/ 05 LUGARES COM MOTORISTA	DI	45	300,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 028/SMS/2017 – Ata de Registro de Preços 42/2017, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
4	PERICIAZINA 4% - GOTAS - FRASCO C/ 20 ML	FR	850	15,1750
6	OLEO MINERAL - FRASCO C/ 100 ML	FR	2.100	1,9570
7	OXACILINA 500 MG .	FA	200	3,9460
10	PARACETAMOL 200 MG/ML - GOTAS - FRASCO C/ 15 ML.	FR	6.100	0,5620
11	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO.	CP	160.000	0,0397
12	PENTOXIFILINA 20 MG/ML - AMPOLA 5 ML.	AM	55	2,0180
13	PENTOXIFILINA 400 MG.	CP	15.000	0,5340
14	OMEPRAZOL 40 MG - PO LIOFILO P/ SOLUCAO INJETAVEL + DILUENTE - USO EV.	FA	1.400	4,8190
15	PERMETRINA 5% (50 MG/ 100 ML) - LOCAO - FRASCO COM NO MINIMO 60 ML.	FR	330	2,9310
16	PERMETRINA 1% (10 MG/ 100 ML) - LOCAO - FRASCO COM NO MINIMO 60 ML.	FR	1.000	1,3640

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 035/SMS/2017 – Ata de Registro de Preços 44/2017, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo VI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	BUDESONIDA 32 MCG /DOSE - SPRAY NASAL - FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA C/ NO MINIMO 120 DOSES	FR	5.600	9,3800

2	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250 MCG /DOSE - AEROSSOL ORAL - FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA COM 200 DOSES - ISENTO DE CLOROFLUORCARBONOS CONFORME RESOLUCAO DA ANVISA RDC 88 DE 25/11/08.	FR	2.300	35,0180
3	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/ DOSE - AEROSSOL ORAL - FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA COM 200 DOSES - ISENTO DE CLOROFLUORCARBONOS CONFORME RESOLUCAO DA ANVISA RDC 88 DE 25/11/08.	FR	350	27,7720

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 052/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 45/2017, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XIX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	LITIO, CARBONATO 300 MG	CP	52000	0,1400
3	MEBENDAZOL 100 MG - COMPRIMIDO	CP	1400	0,0428
5	LOPERAMIDA, CLORIDRATO 2 MG.	CP	4500	0,1415
6	LOSARTAN POTASSICO 50 MG.	CP	1290000	0,0309
7	METFORMINA 500 MG .	CP	450000	0,0541
8	METFORMINA 850 MG .	CP	500000	0,0445
9	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ ML - FRASCO- AMPOLA C/ 1 ML.	FA	1400	8,7900
10	LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE - FRASCO C/ NO MINIMO 100 ML.	FR	4200	1,6500
11	MAGNESIO, SULFATO 10% - AMPOLA PLASTICA COM 10 ML .	AM	50	0,2800

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 065/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 119/2017, para o fornecimento de bota de unna e triglicerídeos de cadeia media.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	BOTA DE UNNA - MED. APROX. DE 10 A 12 CENTIMETROS DE LARGURA POR 9 A 9,20 METROS DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	100	29,2000
2	TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA - LOCAO OLEOSA A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, CONTENDO NO MINIMO: ACIDO CAPRILICO, ACIDO CAPRICO, ACIDO CAPROICO,	FR	850	4,1849

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 102/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 121/2017, para o fornecimento de medicamento dispensados pelo DRC – ações judiciais– grupo V.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
6	LINAGLIPTINA 5MG	CP	150	4,4306
10	OMALIZUMABE 150 MG - PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	FA	3	1598,0000
11	LIRAGLUTIDA 6 MG/ML - SISTEMA DE APLICACAO (MULTIDOSE E DESCARTAVEL) PRE-PREENCHIDO COM 3 ML	UN	2	147,9450

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 161/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 025/2018, para o fornecimento de uniformes e tênis de couro.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
18	CONFECCAO DE CAMISETA EM MALHA PV, GOLA CARECA, MANGA CURTA	UN	25	17,7500
19	CONFECCAO DE CAMISETA EM MALHA PV, GOLA CARECA, MANGA LONGA	UN	30	17,7500
21	CALCA JEANS EM LYCRA, FEMININO, MODELO TRADICIONAL, COM BOLSOS FRONTAIS TRADICIONAL, E 02 BOLSOS NA PARTE DA TRASEIRA	UN	13	48,5000
22	CALCA JEANS EM LYCRA, MASCULINO, MODELO TRADICIONAL, COM BOLSOS FRONTAIS TRADICIONAL, E 02 BOLSOS NA PARTE DA TRASEIRA.	UN	7	48,5000
23	MACACAO EM BRIM 100% ALGODAO, MANGA COMPRIDA, COM SILK SCREEN EM UMA DAS MANGAS, COM ELASTICO NAS COSTAS, FECHAMENTO FRONTAL E PUNHOS EM VELCRO, 5 BOL	UN	1	72,9000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 017/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 028/2018, para a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de equipamentos de laboratório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO. MANUTENCAO DE 02(DUAS) CAPELAS DE FLUXO LAMINAR PERIODO DE 12 MESES. PREVENTIVA TRIMESTRAL E CORRETIVA EM 48 HORAS, INCLUINDO FINS DE SEMANA E FERIADOS. PECAS DE REPOSICAO SOMENTE COM PREVIA AUTORIZACAO E ORCAMENTO.	MS	1	536,0000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 198/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 22/2018, para o fornecimento de materiais para laboratório - bioquímica com equipamento em comodato - grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	MATERIAIS PARA LABORATÓRIO			
1.1	Teste para determinação sérica quantitativa de Proteína Creativa (PCR), no soro e/ou plasma humanos, pelo método imunoturbidimétrico.	TT	2.000	R$ 2,17
1.2	Teste para determinação quantitativa automatizada de Magnésio em soro,e/ou plasma e urina.	TT	100	R$ 0,96
1.3	Teste para determinação quantitativa automatizada de FÓSFORO em soro, e/ou plasma e urina.	TT	100	R$ 0,96
1.4	Teste para determinação quantitativa automatizada de Cálcio em soro,e/ou plasma e urina.	TT	200	R$ 0,96
1.5	Teste para determinação quantitativa automatizada do COLESTEROL no soro e/ou plasma .	TT	100	R$ 0,96
1.6	Teste para determinação quantitativa automatizada da fração HDL Colesterol, no soro e/ou plasma humanos.	TT	100	R$ 1,45
1.7	Teste para determinação quantitativa automatizada de ACIDO ÚRICO, no soro, e/ou plasma e urina humanos.	TT	100	R$ 0,96
1.8	Teste para determinação quantitativa automatizada da AMILASE no soro,e/ou plasma e urina humanos.	TT	1.200	R$ 0,96
1.9	Teste para determinação quantitativa automatizada das PROTEÍNAS TOTAIS, no soro e/ou plasma humanos.	TT	100	R$ 0,96
1.10	Teste para determinação quantitativa automatizada da BILIRRUBINA TOTAL, no soro e/ou plasma humanos.	TT	200	R$ 0,96
1.11	Teste para determinação quantitativa automatizada da BILIRRUBINA DIRETA, no soro e/ou plasma humanos.	TT	200	R$ 0,96
1.12	Teste para determinação quantitativa automatizada da FOSFATASE ALCALINA (ALP), no soro e/ou plasma humanos.	TT	200	R$ 0,96
1.13	Teste para determinação quantitativa automatizada da ALBUMINA, no soro e/ou plasma humanos.	TT	100	R$ 0,96
1.14	Teste para determinação quantitativa automatizada da CREATININA, no soro,e/ou plasma humanos e urina.	TT	3.000	R$ 0,96
1.15	Teste para determinação quantitativa automatizada da GLICOSE, no soro,e/ou plasma humanos.	TT	3.000	R$ 0,96
1.16	Teste para determinação quantitativa automatizada da ALANINA AMINO TRANSFERASE - GPT(ALT), no soro e/ou plasma humanos.	TT	2.000	R$ 0,96
1.17	Teste para determinação quantitativa automatizada da ASPARTATO AMINO TRANSFERASE GOT(AST), no soro e/ou plasma humanos.	TT	2.000	R$ 0,96
1.18	Teste para determinação quantitativa automatizada da CREATINA QUINASE (CREATININA K) , no soro e/ou plasma humanos.	TT	1.500	R$ 0,96
1.19	Teste para determinação quantitativa automatizada da CREATINA QUINASE - FRAÇÃO MB (CKMB) , no soro e/ou plasma humanos.	TT	1.000	R$ 2,40
1.20	Teste para determinação quantitativa automatizada da DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH/DHL) , no soro,e/ou plasma .	TT	400	R$ 0,95
1.21	Teste para determinação quantitativa automatizada da URÉIA, no soro e/ou plasma humanos.	TT	3.000	R$ 0,95
1.22	Teste para determinação quantitativa automatizada da GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE, no soro e/ ou plasma humanos.	TT	200	R$ 0,95
1.23	Teste para determinação quantitativa automatizada da TRIGLICÉRIDES, no soro e/ou plasma humanos.	TT	100	R$ 0,95
1.24	Teste para determinação quantitativa automatizada da PROTEÍNA em urina e liquidos orgânicos humanos.	TT	100	R$ 0,95
1.25	Teste para determinação quantitativa automatizada de LACTATO , no soro e/ou plasma humanos.	TT	100	R$ 0,95
1.26	Teste para determinação automatizada de SÓDIO, no soro, e/ou plasma, urina, através de eletrodo de ions seletivos.	TT	3.000	R$ 0,95
1.27	Teste para determinação automatizada de POTÁSSIO, no soro,e/ou plasma, urina, através de eletrodo de ions seletivos.	TT	3.000	R$ 0,95
1.28	Teste para determinação automatizada de CLORO, no soro,e/ou plasma, urina, através de eletrodo de ions seletivos.	TT	100	R$ 0,95

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Oswaldo Kenzo Huruta - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Contratos

DFAT - DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 254/18
DATA: 24/04/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LUCIANA MARIA VIRGA FURLAN PEDROSA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETAS, VISANDO A SUA FORMAÇÃO PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS NA(S) MODALIDADE(S) DE BASQUETE. - PROJETO (SÃO JOSE BASKETBALL PAC), NA(S) MODALIDADE(S) (BASKETBALL). PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 9.733,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 22574/18

CONTRATO Nº 255/18
DATA: 24/04/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E OVIDIO PEDROSA JUNIOR
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETAS, VISANDO A SUA FORMAÇÃO PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS NA(S) MODALIDADE(S) DE BASQUETE - PROJETO SÃO JOSÉ BASKETBALL PAC.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 6.346,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 22580/18

CONTRATO Nº 256/18
DATA: 24/04/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ALEXANDRE BORGES DE CARVALHO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETAS, VISANDO A SUA FORMAÇÃO PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS NA(S) MODALIDADE(S) DE BASQUETE - PROJETO (SÃO JOSÉ BASKETBALL PAC)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 2.500,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 22590/18

CONTRATO Nº 257/18
DATA: 26/04/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA " EM RECUPERACAO JUDICIAL"
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ROÇADA DAS ÁREAS VERDES PÚBLICAS PERMEÁVEIS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DOS CAMPOS
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 824.920,14
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 18/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 24572/18

CONTRATO Nº 258/18
DATA: 27/04/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E HOTEL DANN INN SÃO JOSÉ LTDA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO. LIF. PROJETO SÃO JOSÉ FUTSAL FEMININO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 44.662,17
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 25010/18

CONTRATO Nº 259/18
DATA: 27/04/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LINDOMAR SERPA FERREIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETAS, VISANDO A SUA FORMAÇÃO PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS NA(S) MODALIDADE(S) DE TRIATHLON
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 943,40
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 24778/18

CONTRATO Nº 260/18
DATA: 27/04/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BRUNO CARLOS CARDOSO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO. LIF. PROJETO (RONALDO SERPA FERREIRA), NA(S) MODALIDADE(S) (TRIATHLON).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 1.370,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 24766/18

CONTRATO Nº 261/18
DATA: 27/04/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JARDEL PIMENTEL FAGUNDES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETAS, VISANDO A SUA FORMAÇÃO PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS NA(S) MODALIDADE(S) DE TRIATHLON
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 715,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 24721/18

CONTRATO Nº 262/18
DATA: 27/04/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARCIO PORTO BARREIRO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETAS, VISANDO A SUA FORMAÇÃO PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS NA(S) MODALIDADE(S) DE TRIATHLON
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 370,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 24789/18

CONTRATO Nº 263/18
DATA: 27/04/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JÚLIO CESAR CARVALHO DINIZ
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO. LIF. PROJETO GINÁSTICA RITMICA ATLETA CIDADÃO 2018
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 3.080,34
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 30638/18

CONTRATO Nº 264/18
DATA: 27/04/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - PROJETO (GINASTICA ARTISTICA FEMININA SEL 2018), NA(S) MODALIDADE(S) (GINASTICA ARTISTICA).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 10.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 22009/18

CONTRATO Nº 265/18
DATA: 27/04/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - PROJETO (VOLEIBOL MASCULINO SEQV 2018), NA(S) MODALIDADE(S) (VOLEIBOL).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 100.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 21996/18

CONTRATO Nº 266/18
DATA: 27/04/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - PROJETO (CAMILA LUTA 2018), NA(S) MODALIDADE(S) (LUTA OLIMPICA)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 7.500,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 19339/18

CONTRATO Nº 267/18
DATA: 27/04/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO - PROJETO (SARGIS LUTA), NA(S) MODALIDADE(S) (LUTA OLIMPICA). PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 5.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 19388/18

CONTRATO Nº 268/18
DATA: 27/04/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
OBJETO: TERMO DE COMPRMOMISSO. PROJETO (MVCC), NA(S) MODALIDADE(S) (LUTA OLIMPICA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 20.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 18850/18

CONTRATO Nº 269/18
DATA: 27/04/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 611.087,28
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 33799/18

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 28.665/13
DATA: 26/04/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ECO DO VALE CONSTRUTORA EIRELI-EPP.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO TOCO, CABINE DUPLA, COM MOTORISTA, PARA A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - DISTRATO
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 08/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 22950/2013

TERMO DE ADITITAMENTO Nº 04 DO CONTRATO Nº 230/2014
DATA: 20/04/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LM TRANSPORTADORA SJCAMPOS LTDA ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TOCO.
PRAZO: MAIS 03 (TRÊS) MESES.
VALOR: MAIS: R$ 154.179,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 07/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 6166/2014
TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO N° 456/2016
DATA: 26/04/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS DE SJC – COOPERTESC
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE COM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS.
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS: 119.000,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL: 10/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 7127/2016

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 08/2017
DATA: 09/04/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E NCOM LOCADORA DE SISTEMAS LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA.
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 61.560,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL: 258/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 116078/16

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONVÊNIO Nº 08/2016
DATA: 25/04/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A FUNDAÇÃO R.W. JOHNSON
OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E CULTURAL NAS DIVERSAS ÁREAS DE ENSINO, NA FORMA DE ESTÁGIO PRÁTICO NA ÁREA DE SAÚDE.
PRAZO: MAIS 03 (TRÊS) MESES
MODALIDADE: CONVÊNIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 34607/16

ARP Nº 102/18
DATA: 25/04/2018
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XXXII.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
CIRURGICA SAO JOSE LTDA. - VALOR: R$ 1.008,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R$ 110.400,00
INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. - VALOR: R$ 3.292,02
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 65/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 26368/18

APOSTILA Nº 16/2018
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102079/17, POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DE APOIO JURÍDICO, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO N° 441/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E O CENTRO DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEFICIÊNCIA DA VISÃO - PROVISÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA, REABILITAÇÃO VISUAL E GLAUCOMA.
NOS TERMOS DO ARTIGO 65,§ 8°, DA LEI N° 8.666/93, TENDO EM VISTA AS PORTARIAS Nº 3.011/2017 E Nº 3037/2017, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, O CONTRATO SERÁ REAJUSTADO EM R$ 895.165,32 (OITOCENTOS NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), REFERENTE AO REPASSE DE R$ 74.597,11 (SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) MENSAIS, DESDE DEZEMBRO DE 2017 A NOVEMBRO DE 2018, PASSANDO DO VALOR MENSAL DE R$ 1.293.578,65 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) PARA O VALOR MENSAL DE R$ 1.368.175,76 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, CENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), DEVENDO TAL ALTERAÇÃO SER CONSIDERADA PARA OS ATOS DECORRENTES DO CONTRATO, MANTENDO-SE INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES ORIGINALMENTE CONTRATADAS.
REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.
MELISSA PULICE DA COSTA MENDES
SECRETÁRIA DE APOIO JURÍDICO
TATIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA FERNANDES
CHEFE DA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

APOSTILA Nº 17/2018
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67497/2014, POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DE APOIO JURÍDICO, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA
APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO N° 576/14, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CVV – CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA/HOSPITAL FRANCISCA JÚLIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, VISANDO O ATENDIMENTO À DEMANDA POR INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
NOS TERMOS DO ARTIGO 65,§ 8°, DA LEI N° 8.666/93, TENDO EM VISTA A PORTARIA Nº 3.168, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, O CONTRATO SERÁ REAJUSTADO EM R$ 158.160,52 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), REFERENTE AO REPASSE DE R$ 9.303,56 MENSAIS, DESDE JULHO DE 2017 A NOVEMBRO DE 2018, A PARTIR DO MÊS DE ABRIL DE 2018, DEVENDO TAL ALTERAÇÃO SER CONSIDERADA PARA OS ATOS DECORRENTES DO CONTRATO, MANTENDO-SE INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES ORIGINALMENTE CONTRATADAS.
REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.
MELISSA PULICE DA COSTA MENDES
SECRETÁRIA DE APOIO JURÍDICO
TATIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA FERNANDES
CHEFE DA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

Portarias

Portaria Nº 1098/2018
24 de Abril de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 021/SEPAC/SG/2018, resolve:
EXONERAR, o Sr. JOAO PAULO DA SILVA MACEDO, matrícula 467145/2, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 05/04/2018, para o qual foi nomeado em 19/06/2017, pela Portaria nº 2621/2017, cessando seu afastamento das atribuições de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1124/2018
25 de Abril de 2018
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o Sr. CRISTIANO CAMARGOS VIANA DINIZ, matrícula 659508/1, do cargo de DIRETOR, padrão 22, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 9495/2017, a contar de 27/04/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1125/2018
26 de Abril de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. CARINE GALVANI DE SIQUEIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 02/05/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1126/2018
26 de Abril de 2018
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0017/SG/SG/2018, resolve:
EXONERAR, o Sr. CELSO ANTONIO SOUZA, matrícula 36560/2, do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE FINANCEIRO, CONTABIL E ORÇAMENTARIO, padrão 20, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 9495/2017, a contar de 27/04/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1127/2018
26 de Abril de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. PRISCILA IZABEL DE OLIVEIRA, matrícula 623813/2, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 9540/2017, a contar de 23/04/2018.
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1128/2018
27 de Abril de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0566/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. IARA FERREIRA RAMOS BRESSAN, matrícula 276870/1, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/05/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1129/2018
27 de Abril de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0136/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. JAIRA MARIA DO CARMO, matrícula 226270/1, do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 5616/2000, a contar de 01/05/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1130/2018
27 de Abril de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 591/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. SELMA RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula 295891/1, da função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/05/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1131/2018
27 de Abril de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1253/IPSM/2017, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. EUNICE APARECIDA DE FARIA QUADROS, matrícula 537151/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 7773/2009, a contar de 01/05/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1132/2018
27 de Abril de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0039/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ANA MARIA DE SOUZA AMARAL DA SILVA, matrícula 198276/1, da função de AGENTE ADMINISTRATIVO III, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/05/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1133/2018
27 de Abril de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 485/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. SANDRA REGINA PEREIRA SCARPEL, matrícula 149887/1, da função de SECRETÁRIO/A SÊNIOR, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/05/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1134/2018
27 de Abril de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0420/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. JOAQUIM VITOR DONIZETI DE SOUZA, matrícula 248664/1, da função de PORTEIRO ZELADOR, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento efetivo, a contar de 01/05/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1135/2018
27 de Abril de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0499/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. KATIA RIBEIRO PICCOLO, matrícula 252610/1, da função de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/05/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 1136/2018
de 27 de abril de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo Decreto nº 17.369, de 03 de janeiro de 2017, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, e à vista do que consta no Processo Interno nº 26911/2018, resolve:
Prorrogar, por igual período, o prazo da Portaria nº 761/2018, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 07 de maio de 2018.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, aos 27 de abril de 2018.
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1137/2018
27 de Abril de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 577/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. SILVANA FATIMA MOREIRA ANDRADE, matrícula 233292/1, da função de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/05/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1138/2018
27 de Abril de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0276/IPSM/2015, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. EDUARDO DOS REIS, matrícula 197504/1, da função transitória de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 359/2008, a contar de 01/05/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1139/2018
27 de Abril de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 8º, parágrafos 1º e 3º, da Lei Complementar 326/2007, e à vista do que consta no MEMORANDO nº 0614/CCZ/2018, resolve:
NOMEAR, a Sra. MARIA LUCINEIDE BESSA OLIVEIRA, matrícula 515913/1, para exercer função de LÍDER, da SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 15/04/2018, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1140/2018
27 de Abril de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 406/DAEC/2017, resolve:
NOMEAR, o Sr. BENEDITO JULIO MARCONDES, matrícula 212139/1, para exercer o cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, a contar de 01/05/2018, afastando-o das atribuições de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1141/2018
27 de Abril de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 406/DAEC/2017, resolve:
NOMEAR, o Sr. FERNANDO CESAR VALES, matrícula 249105/1, para exercer o cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, a contar de 01/05/2018, afastando-o das atribuições de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1142/2018
27 de Abril de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0078/DAS/2018, resolve:
NOMEAR, a Sra. MARIA ISAURA DA SILVA PIMENTEL, matrícula 314098/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 01/03/2018, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1143/2018
27 de Abril de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0132/SS/DCLS/2018, resolve:
NOMEAR, o Sr. ROMES EVARISTO DA SILVA, matrícula 183767/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 01/04/2018, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1144/2018
27 de Abril de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0191/DIR/2018, resolve:
NOMEAR, a Sra. CIBELLE NAVES DE OLIVEIRA, matrícula 668299/1, para exercer o cargo de CHEFE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, padrão 19A, da UBS RESIDENCIAL UNIAO, da SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 02/04/2018, afastando-a das atribuições de ANALISTA EM SAÚDE, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1145/2018
27 de Abril de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0065/SASC-GP/2018, resolve:
NOMEAR, o Sr. BOLIVAR GONZAGA NETO, matrícula 582300/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, a contar de 04/04/2018, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1146/2018
27 de Abril de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0180/SGHO/SG/2018, resolve:
EXONERAR, o Sr. MARCELO MACEDO TAVARES RODRIGUES, matrícula 584389/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, criado pela lei 4204/1992 e suas alterações, a contar de 12/04/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1147/2018
27 de Abril de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0180/SGHO/SG/2018, resolve:
NOMEAR, o Sr. AILTON ALVIDES DOS SANTOS, matrícula 270120/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, a contar de 12/04/2018, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1148/2018
27 de Abril de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0027/SMC/DSR/2018, resolve:
NOMEAR, o Sr. ANTONIO MARCOS DE SOUZA, matrícula 247714/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 21/03/2018, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1149/2018
27 de Abril de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0026/SMC/DSR/2018, resolve:
NOMEAR, o Sr. JOSE ALFREDO DOS SANTOS, matrícula 243778/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 21/03/2018, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1150/2018
27 de Abril de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0066/SMC/SPEM/2018, resolve:
NOMEAR, o Sr. BENEDITO SABINO, matrícula 322988/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/04/2018, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1151/2018
27 de Abril de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0057/SGAF/DPA/2018, resolve:
EXONERAR, o Sr. JOAO MARCOS RODRIGUES, matrícula 582084/1, da função gratificada de MONITOR, SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, criado pela lei 4221/1992, a contar de 02/04/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1152/2018
27 de Abril de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0057/SGAF/DPA/2018, resolve:
NOMEAR, o Sr. JOAO MARCOS RODRIGUES, matrícula 582084/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a contar de 02/04/2018, afastando-o das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1153/2018
27 de Abril de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0057/SGAF/DPA/2018, resolve:
NOMEAR, o Sr. BENEDITO RODOLFO APARECIDO DE SOUZA, matrícula 131414/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a contar de 02/04/2018, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1154/2018
27 de Abril de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0060/SAJ/PFT/2018, resolve:
DESIGNAR, o Sr. KELLER ANDERSON NISHIKAWA, matrícula 524491/2, ocupante do cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, padrão 21, da DIVISÃO ADMINISTRATIVA TRIBUTARIA, da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, em substituição a Sra. TAYSSA BRASILEIRO FRANCO, durante o período de licença gestante de 12/04/2018 a 09/08/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1155/2018
27 de Abril de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0229/DAB/2018, resolve:
EXONERAR, a Sra. JULIANA DE ALMEIDA CARVALHO, matrícula 468575/1, do cargo de CHEFE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, padrão 19A, da UBS JDIM DAS INDUSTRIAS, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 8972/2013, a contar de 01/04/2018, para o qual foi nomeada em 17/04/2017, pela Portaria nº 2322/2017, cessando seu afastamento das atribuições de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1156/2018
27 de Abril de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0049/DPS/2018, resolve:
EXONERAR, a Sra. ROSELI OLIVEIRA DE SOUZA PINTO, matrícula 314055/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE SAUDE, criado pela lei 4204/1992, a contar de 01/04/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1157/2018
27 de Abril de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0049/DPS/2018, resolve:
NOMEAR, a Sra. ROSELI OLIVEIRA DE SOUZA PINTO, matrícula 314055/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 01/04/2018, afastando-a das atribuições de TERAPEUTA OCUPACIONAL, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1158/2018
27 de Abril de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0043/SMC/ARL I/2018, resolve:
EXONERAR, o Sr. PEDRO SIMAO DOS SANTOS, matrícula 212236/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/05/2018, para o qual foi nomeado em 10/02/2017, pela Portaria nº 1360/2017, cessando seu afastamento das atribuições de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1159/2018
27 de Abril de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0043/SMS/ARL I/2018, resolve:
NOMEAR, o Sr. GERALDO DIMAS ROBERTO DE OLIVEIRA, matrícula 257973/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/05/2018, afastando-o das atribuições de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Abril do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1190/2018
04 de Maio de 2018
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. MARCOS RODRIGUES BRUNELLI, para exercer o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, padrão 22, do DEPARTAMENTO DE OBRAS VIÁRIAS, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 4399/1993, a contar de 02/05/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatro dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Educação

PORTARIA Nº 66/SEC/18
A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02, homologada pela Portaria n.º 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar 2018 da Escola de Educação Infantil de São José dos Campos, abaixo relacionada:
Escola Infantil Cirandinha, situada à Rua Cali, nº 36, Jardim América, São José dos Campos-SP, mantida por Escola Infantil Cirandinha SC LTDA, CNPJ nº 45.391.117/0001-81, Protocolo nº 159/VE/18, em 24/04/2018.
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 26 de abril de 2018.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA N° 67/SEC/18
Nomeia Comissão Especial de Credenciamento e dá providências.
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições, tendo em vista processo de CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de Organizações da Sociedade Civil, para celebrar Termo de Colaboração com o Município, conforme disposto no Edital de Chamamento nº 02/SEC/2018, RESOLVE:
Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Seleção, os seguintes servidores:
Membro: Gislene Alves Batista da Costa, matrícula nº 278040/1
Membro: Leandra Gavina Margarita Carreno Mardones, matrícula nº 391254/3
Membro: Ludmila Silva Nascimento, matrícula nº 674671/1
Suplente: Francyne Brasil da Silva Lima, matrícula nº 487391/1
Suplente: Adriana Cristina Cunha e Silva, matrícula nº 337594/1
Suplente: Rafael Iwanikow, matrícula nº 442223/1
Art. 2º Compete à Comissão de Seleção o disposto no artigo 23 do Decreto Municipal nº 17.581/17.
Art. 3º Em caso de impedimento na participação da Comissão, os membros deverão declarar o impedimento conforme disposto no artigo 23 do Decreto Municipal nº 17.581/17.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 25 de abril de 2018.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

Câmara Municipal

ATO DA MESA Nº 12/2018
De 25 de Abril DE 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento n.º 1246/2018, processado sob o n.º 4831/2018, de autoria do Verª Amélia Naomi aprovado em 24 de abril de 2018, RESOLVE:
I - AUTORIZAR a Vereadora Amélia Naomi a representar a Câmara Municipal de São José dos Campos, com ônus, no evento Conexidades, a se realizar nos dias 08 a 12 de maio, em Ubatuba/SP.

II – Este ATO entra em vigor a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.
Plenário "Mário Scholz", 25 de Abril 2018.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º Vice-Presidente
Ver. Cyborg
1º Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Geral

ATO DA MESA Nº 13/2018
De 25 de Abril DE 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento n.º 1252/2018, processado sob o n.º 4870/2018, de autoria do Verª Renata Paiva aprovado em 24 de abril de 2018, RESOLVE:
I - AUTORIZAR a Vereadora Renata Paiva a representar a Câmara Municipal de São José dos Campos, sem ônus, em reunião no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações na cidade de Brasília /DF, no dia 24 de abril de 2018.
II – Este ATO entra em vigor a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.
Plenário "Mário Scholz", 25 de Abril 2018.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º Vice-Presidente
Ver. Cyborg
1º Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos
vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 26 DE ABRIL DE 2018
Concede o Título de Cidadão Joseense ao Sr. Juvêncio Ferreira Leite.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Joseense ao Sr. Juvêncio Ferreira Leite.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Plenário "Mário Scholz", 26 de abril de 2018.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º Vice-Presidente
Ver. Cyborg
1º Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos
vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Geral
Processo nº 3624/2018
Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2018
Autoria: Ver. Valdir Alvarenga

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 26 DE ABRIL DE 2018
Concede o Título de Cidadão Joseense à Décio Segreto.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Joseense à Décio Segreto.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário "Mário Scholz", 26 de abril de 2018.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º Vice-Presidente
Ver. Cyborg
1º Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos
vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Geral
Processo nº 4616/2018
Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2018
Autoria: Ver. Fernando Petiti

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 4281/2017
Diversos nº 286
Assunto: Avaliação de Desempenho da servidora em Estágio Probatório CRISTIANE CÉLIA ROSA.
Em conformidade com a Resolução 06/13 e Ato da Mesa nº 29/16, que regulamentou a Avaliação de Desempenho na Câmara Municipal de São José dos Campos, HOMOLOGO o presente procedimento relativo à 2ª Avaliação de Desempenho da servidora em Estágio Probatório CRISTIANE CÉLIA ROSA.
DETERMINO que seja dada publicidade nos temos da legislação em vigor.
São José dos Campos, 20 de abril de 2018.
VER. JUVENIL SILVÉRIO
Presidente

PORTARIA Nº 113/18
De 26 de abril de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento da Vereadora Flávia Carvalho, resolve:
I – NOMEAR o senhor LUCIANO MAGNO LAMIN para o cargo de Oficial Legislativo, padrão "G-1", de provimento em comissão, conforme Res. 06/2013, de 24 de outubro de 2013.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 26 de abril de 2018.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º Vice-Presidente
Ver. Cyborg
1º Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

Fundhas

EXTRATO DE ADITAMENTOS DE CONTRATOS
9º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 86/2013
DATA: 02/05/2018
PARTES: FUNDAÇÁO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP).
MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (06 MESES – 13/05/2018 A 13/11/2018).
VALOR: R$ 12.358,80
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013

PROCESSO DE COMPRA Nº 262/2013
8º ADITAMENTO AO CONTRATO DE COMODATO (REF. CONTRATO Nº 86/2013)
DATA: 02/05/2018
PARTES: FUNDAÇÁO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.
OBJETO: COMODATO DE APARELHOS CELULARES DIGITAIS.
MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (06 MESES – 13/05/2018 A 13/11/2018).
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013
PROCESSO DE COMPRA Nº 262/2013

1º ADITAMENTO A CARTA-CONTRATO Nº 03/2017
DATA: 02/05/2018
PARTES: FUNDAÇÁO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.
OBJETO: INTERNET BANDA LARGA – VELOCIDADE DE 25 MB – COM VELOCIDADE DE UPLOAD DE 01 MB.
MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL (12 MESES - 19/05/2018 A 19/05/2019)
VALOR: R$ 958,80
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE COMPRA Nº 093/2017
São José dos Campos, 02 de maio de 2018.
Alessandro Peterson Silva Araújo de Jesus – Diretor Presidente

PORTARIA Nº 042/2018
DE 20 DE ABRIL DE 2018
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
DESIGNAR o(a)s funcionário(a)s abaixo relacionado(a)s para compor a Comissão do Programa de Bolsa de Estudos dos empregados da Fundhas, conforme artigo 4º do Programa:
Presidente da Comissão:
• Diretor (a) Presidente
Membros Permanentes:
• Diretor (a) Administrativo Financeiro
• Assistente Social da Divisão de Recursos Humanos
• Representante da Área de Benefícios
• Representante da Área de Desenvolvimento de Pessoas

Comissão de empregados concursados:

Membros	Início da vigência	Início da prorrogação	Suplente
Lúcia Helena dos Santos	26/03/2018		Maria Célia Andrade Cassal
Wesley Soares da Silva	30/06/2014	30/06/2016	Luis Henrique de Almeida
Flávio Eduardo Messias	26/03/2016	26/03/2018	Rebeca de Macedo
Tiago Dalmas Costa	02/01/2017		Adriana Izumi Matsumura
Gislaine Naiara da Silva Pereira Monteiro	12/07/2017		Margareth Alexandrina de A. M. Gramacho

O membro da comissão de empregados concursados, Leonardo Miguel Altieri está sendo substituído pela funcionária Lúcia Helena dos Santos a partir do dia 26/03/2018, com a nomeação pelo Presidente da comissão de Bolsa de Estudos da funcionária Maria Célia Andrade Cassal como sua suplente.
A suplente Monique Aparecida Guimarães foi desligada da Instituição em 30/11/2017, sendo nomeada pelo Presidente da comissão de Bolsa de Estudos a funcionária Rebeca de Macedo como nova suplente de Flávio Eduardo Messias.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 26/03/2018 e revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria 129/2017, de 14/7/2017.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.
Alessandro Peterson Silva Araújo de Jesus — Diretor Presidente
Flávia Fernanda Neves Coppio — Assessora Jurídica Chefe
Registrada e publicada na Divisão de Recursos Humanos, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.
Odilson Gomes Braz Junior
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 043/2018
DE 24 DE ABRIL DE 2018
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I – DESIGNAR para atuarem como Pregoeiros, até o dia 30 de Abril de 2019, o(a)s empregado(a)s EVELI TIEKO OGUSUKO SANTOS, MONICA YOSHIDA DE SOUSA e SERGIO NILSON FERREIRA.
II – DESIGNAR os funcionários AGNYLZE MARCIA MAIA, ALBERT WELLINGTON SALVADOR, ANA MARIA LORENÇON BANDEIRA, BRUNA SANTOS DE ALMEIDA, CARLOS MAGNO SILVESTRE DE SOUZA, CRISTIANE SUÑE, DAVID MARCOS DA CUNHA, DANIEL DE MIRANDA BUENO, ELIANE MARIA MOREIRA, ERIKA ANDRADE CARDOSO, EVELI TIEKO OGUSUKO SANTOS, FERNANDO ROCHA DE AQUINO, FLAVIO MALDOS ZUIM, GRISLEINE HOLSBACK RAMOS, KÁTIA DE PAULA KIMURA, LUCIA MARCELO SERRA, LUCIANA BOTELHO TINÓS, MARCELO MUNIZ WAISSMANN, MONICA YOSHIDA DE SOUSA, PAULO ROBERTO DE PADUA SANTOS, SANDRA HELENA CARVALHO, SERGIO NILSON FERREIRA, VALERIA JUSTA TEIXEIRA E WESLEY SOARES DA SILVA para comporem a Equipe de Apoio que auxiliará o Pregoeiro durante a realização dos trabalhos na modalidade “Pregão”.
III – Compete ao Pregoeiro:
a. Elaboração e divulgação do Edital;
b. Credenciamento dos interessados;
c. Recebimento dos envelopes das propostas de preços e documentação;
d. Abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
e. A condução dos procedimentos relativos a lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;
f. A adjudicação da proposta de menor preço ou de menor lance;
g. A redação da ata;
h. A condução dos trabalhos da Equipe de Apoio;
i. O recebimento, o exame, a elaboração de relatório dos fatos, o encaminhamento à Assessoria Jurídica e ratificação da autoridade superior, e a decisão sobre os recursos;
j. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação da contratação.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/05/2018, com validade até 30/04/2019 e revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria 194/2017, de 19/12/2017.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.
Alessandro Peterson Silva Araújo de Jesus — Diretor Presidente
Flávia Fernanda Neves Coppio — Assessora Jurídica Chefe
Registrada na Diretoria Administrativa e Financeira, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.
Odilson Gomes Braz Junior
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 044/2018
DE 24 DE ABRIL DE 2018
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados para compor a COMISSÂO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Fundação:
Presidente: MONICA YOSHIDA DE SOUSA
Vice-Presidente: EVELI TIEKO OGUSUKO SANTOS
Membros: AGNYLZE MARCIA MAIA, ALBERT WELLINGTON SALVADOR, ANA MARIA LORENÇON BANDEIRA, BRUNA SANTOS DE ALMEIDA, CARLOS MAGNO SILVESTRE DE SOUZA, CRISTIANE SUÑE, DAVID MARCOS DA CUNHA, DANIEL DE MIRANDA BUENO, EDVALDO COSTA AQUINO, ELIANE MARIA MOREIRA, ERIKA ANDRADE CARDOSO, FERNANDO ROCHA DE AQUINO, FLAVIO MALDOS ZUIM, GRISLEINE HOLSBACK RAMOS, KÁTIA DE PAULA KIMURA, LUCIA MARCELO SERRA, LUCIANA BOTELHO TINÓS, MARCELO MUNIZ WAISSMANN, PAULO ALEXANDRE VICHI, PAULO ROBERTO DE PADUA SANTOS, SANDRA HELENA CARVALHO, SERGIO NILSON FERREIRA, VALERIA JUSTA TEIXEIRA E WESLEY SOARES DA SILVA
Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 20/05/2018, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 195/2017, de 19/12/2017, e tem validade até 19/05/2019.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.
Alessandro Peterson Silva Araújo de Jesus — Diretor Presidente
Flávia Fernanda Neves Coppio — Assessora Jurídica Chefe
Registrada na Diretoria Administrativa e Financeira, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.
Odilson Gomes Braz Junior
Diretor Administrativo Financeiro

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – CEPHAS
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 001/2018
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto - FUNDHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública, por meio do IGDRH, a Resposta aos Recursos Interpostos contra o Gabarito Preliminar, o Resultado da Prova Objetiva e a Lista de Habilitados para Avaliação dos Títulos e Experiência Profissional.
1. Compõe este Edital:
• ANEXO I – Resposta aos Recursos Interpostos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva;
• ANEXO II – Gabarito Oficial da Prova Objetiva;
• ANEXO III – Resultado da Prova Objetiva;
• ANEXO IV – Lista de Habilitados para Avaliação dos Títulos e Experiência Profissional.
2. A fundamentação dos recursos interpostos ficará disponível para consulta individualizada pelo candidato, através de login na página exclusiva de acesso do candidato no site https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/8/.
3. Condições de Habilitação na Prova Objetiva: Será aprovado na Prova Objetiva o candidato que atender, CUMULATIVAMENTE, às seguintes condições:
a) Não zerar nenhuma disciplina da grade de provas;
b) Obter nota igual ou maior a 50 (cinquenta) pontos.
3.1 Aqueles que não atenderem às condições supracitadas estarão eliminados do Processo Seletivo
Para que não se alegue ignorância, faz baixar a presente retificação do Processo Seletivo que será publicado nos endereços eletrônicos https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/8/ e www.fundhas.org.br
São José dos Campos, 04 de maio de 2018.
ALESSANDRO PETERSON SILVA ARAÚJO DE JESUS
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDHAS

• ANEXO I – Resposta aos Recursos Interpostos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva

Prazo de Recursos - Gabarito Preliminar

RECURSO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1609	265	DEFERIDO
1610	265	DEFERIDO
1611	366	DEFERIDO
1612	88	DEFERIDO
1613	88	DEFERIDO
1614	287	DEFERIDO
1615	131	INDEFERIDO
1616	245	DEFERIDO
1617	245	DEFERIDO
1618	319	DEFERIDO
1619	319	DEFERIDO
1620	118	DEFERIDO
1621	444	DEFERIDO
1622	444	INDEFERIDO
1623	109	DEFERIDO
1624	444	DEFERIDO
1625	109	DEFERIDO
1626	109	INDEFERIDO
1627	285	DEFERIDO
1628	285	INDEFERIDO
1629	429	DEFERIDO
1630	327	DEFERIDO
1631	338	DEFERIDO
1632	338	INDEFERIDO
1633	338	DEFERIDO
1634	449	DEFERIDO
1635	449	INDEFERIDO
1636	449	DEFERIDO
1637	113	DEFERIDO
1638	452	DEFERIDO
1639	47	DEFERIDO
1640	417	DEFERIDO
1641	297	INDEFERIDO
1642	291	DEFERIDO
1643	291	DEFERIDO
1644	235	DEFERIDO
1645	261	DEFERIDO
1646	241	INDEFERIDO
1647	343	DEFERIDO
1648	444	DEFERIDO
1649	444	INDEFERIDO
1650	444	DEFERIDO
1651	34	DEFERIDO
1652	34	DEFERIDO
1653	387	DEFERIDO
1654	226	DEFERIDO
1655	124	DEFERIDO
1656	124	DEFERIDO
1657	124	DEFERIDO

GRUPO 001	LÍNGUA PORTUGUESA										RACIOCÍNIO LÓGICO										ATUALIDADES												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
	B	A	C	E	D	X	C	A	E	X	C	E	A	B	D	B	A	D	E	C	A	C	E	C	A	A	B	D	C	E	A	C	E

GRUPO 002	LÍNGUA PORTUGUESA										RACIOCÍNIO LÓGICO										ATUALIDADES												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
	B	A	C	E	D	X	C	A	E	X	C	E	A	B	D	B	A	D	E	C	A	C	E	C	A	A	B	D	C	E	A	C	E

GRUPO 003	LÍNGUA PORTUGUESA										RACIOCÍNIO LÓGICO										ATUALIDADES												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
	B	A	C	E	D	X	C	A	E	X	C	E	A	B	D	B	A	D	E	C	A	C	E	C	A	A	B	D	C	E	A	C	E

GRUPO 004	LÍNGUA PORTUGUESA										RACIOCÍNIO LÓGICO										ATUALIDADES												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
	B	A	C	E	D	X	C	A	E	X	C	E	A	B	D	B	A	D	E	C	A	C	E	C	A	A	B	D	C	E	A	C	E

GRUPO 005	LÍNGUA PORTUGUESA										RACIOCÍNIO LÓGICO										ATUALIDADES												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
	B	A	C	E	D	X	C	A	E	X	C	E	A	B	D	B	A	D	E	C	A	C	E	C	A	A	B	D	C	E	A	C	E

GRUPO 006	LÍNGUA PORTUGUESA										RACIOCÍNIO LÓGICO										ATUALIDADES												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
	B	A	C	E	D	X	C	A	E	X	C	E	A	B	D	B	A	D	E	C	A	C	E	C	A	A	B	D	C	E	A	C	E

GRUPO 007	LÍNGUA PORTUGUESA										RACIOCÍNIO LÓGICO										ATUALIDADES												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
	B	A	C	E	D	X	C	A	E	X	C	E	A	B	D	B	A	D	E	C	A	C	E	C	A	A	B	D	C	E	A	C	E

Questão anulada X

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																
34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	A	D	B	E	A	C	B	A	E	A	C	B	E	B	C	A

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																
34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	A	D	B	E	A	C	B	A	E	A	C	B	C	A	C	E

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																
34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	A	D	B	E	A	C	B	A	E	A	C	E	B	A	D	C

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																
34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	A	D	B	E	A	C	B	A	E	A	C	A	D	E	A	C

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																
34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	A	D	B	E	A	C	B	A	E	A	C	A	D	B	E	A

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																
34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	A	D	B	E	A	C	B	A	E	A	C	E	A	C	D	B

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																
34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	A	D	B	E	A	C	B	A	E	A	C	C	A	E	B	D

ANEXO III - Resultado da Prova Objetiva

001 - GRUPO 1: ÁREA DA INDUSTRIA (CONTROLE ESTATÍSTICO DE PROCESSOS - CEP)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
323	ANA FLÁVIA DOS SANTOS ALVES	56	Habilitado
335	CELSO ZAINA	44	Inabilitado
402	FABIANO CAPELATO	54	Habilitado
380	FERNANDO FLORÊNCIO VIEIRA	-	Ausente
162	JOAQUIM DOS SANTOS FILHO	-	Ausente
417	LEONARDO CONTRI CAMPANELLI	76	Habilitado
347	MÁRCIA AP. BARREIRO	-	Ausente
400	MARCOS YOSHIO FUJISAWA	66	Habilitado
75	MARINA MENDES SILVA	-	Ausente
344	MICHEL SCARPA NEMA	64	Habilitado
326	PEDRO LUIZ GREGGIO	-	Ausente
338	ROSÂNGELA HELENA TORRES CASTRIOTO	66	Habilitado
210	SABRINA SANTOS MORENO	-	Ausente
465	SÉRGIO SEBASTIÃO MARTINS	-	Ausente
203	WESLEY FRANCESCHI	68	Habilitado

003 - GRUPO 3: ÁREA DE GESTÃO (ADM DE MARKETING, ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO, ADM FINANCEIRA, ATIVIDADE EM PROJETO, CONTABILIDADE EM CUSTOS, ECONOMIA DE MERCADOS, GESTÃO DE PESSOAS

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
361	ALESSANDRA CINTIA MEDEIROS ARRUDA LEITE	48	Inabilitado
305	ALESSANDRO FERNANDES DE FRANÇA	-	Ausente
461	AMANDA FISCHER VIOLA	72	Habilitado
429	ANA CECÍLIA FERREIRA DE BARROS	56	Habilitado
387	ANA CRISTINA SANTOS GONÇALVES	28	Inabilitado
235	ANA PAULA ABREU FONSECA	76	Habilitado
301	CARLOS ANDRÉ PIMENTEL QUINTAS	58	Habilitado
360	CECÍLIA DE CÁSSIA COSTA	-	Ausente
440	CRISTIANO EVANGELISTA DOS REIS	38	Inabilitado
270	DANUZA DUARTE	40	Inabilitado
268	DARCI PEREIRA JUNIOR	72	Habilitado
93	DEBORA NUNES LISBOA	62	Habilitado
471	EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA	54	Habilitado
10	EVANDEG FERREIRA DOS SANTOS	68	Habilitado
367	FERNANDA SMANIO DE OLIVEIRA ÉGEA	-	Ausente
448	FRANCINE DOS SANTOS FARIA	46	Inabilitado
204	GILSON DOS SANTOS MELLO	68	Habilitado
369	GLAUCO FELIPE MOURA DIAS	72	Habilitado
200	JOCEL MANOEL DE OLIVEIRA	84	Habilitado
7	LUIS GABRIEL OLIVEIRA PINTO	-	Ausente
292	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	74	Habilitado
306	MARCOS FERNANDO ZILIOTTI	58	Habilitado
343	MARIA GORETTI DELFINO PEDRECA	58	Habilitado
337	NILTON CARLOS PEREIRA	86	Habilitado
51	SIDNEY SAVIO DE CARVALHO	-	Ausente
395	SILVIA REGINA FERREIRA	78	Habilitado
265	SUELY DE BARROS BRANDÃO	76	Habilitado
475	WAGNER RODRIGO PINTO	-	Ausente
460	WALDMIR ASSIS FREITAS FERREIRA	-	Ausente
55	YURI LEAL CLEMENTE FERREIRA	66	Habilitado

004 - GRUPO 4: COMUM ÀS ÁREAS (LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS, INGLÊS / INGLÊS INSTRUMENTAL)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
431	ALESSANDRA MARIA COSTA CARREIRA	54	Habilitado
108	ALLAN REGIS DOS SANTOS	-	Ausente
319	ANA FLÁVIA LOURENÇO SANTOS	82	Habilitado
391	ARIANE STRAFACCI LOPES	-	Ausente
241	CELINA ULRICH FERNANDES NASCIMENTO	76	Habilitado
44	DANIELA TIEMI MORAES	-	Ausente
312	DÉBORA RAMOS GONÇALVES DE JESUS CARREIRO	66	Habilitado
107	ELAINE GUINEVERE DE MELO SILVA	-	Ausente
378	ENOQUE GOMES DA SILVA JUNIOR	66	Habilitado
291	FERNANDA DE MOURA ALVES	60	Habilitado
57	FLÁVIA ROBERTA DE OLIVEIRA ARAUJO VASCONCELOS	72	Habilitado
324	GABRIELE GARCIA DE MELO	-	Ausente
419	ILGAIR FERRERIA BUENO	78	Habilitado
397	JULIA DA ROSA SILVA	-	Ausente
13	KARINA DA SILVA BATISTA	66	Habilitado
449	KATHERINE TORRES CASTRIOTO	54	Habilitado
39	LARISSA PAULA FERNANDES SANTOS	-	Ausente
124	LENIKÉZIA ALVES DE ANDRADE DA SILVA	70	Habilitado
366	MARCY GIFFONI MENANDRO	66	Habilitado
271	MARIA DE LOURDES CARVALHO	-	Ausente
418	MARIA SELMA AIRES DE SALES	48	Inabilitado

35	MATHEUS DEPEDER FERREIRA	-	Ausente
438	MIRIAN PADILHA DA SILVA	-	Ausente
452	PAULA GOMES TEIXEIRA FORTES	56	Habilitado
118	RISLEIDE LUCIA DOS SANTOS	68	Habilitado
434	RODRIGO PEREIRA GONÇALVES	-	Ausente
149	ROSA MARIA DANIEL PACINI GARCIA MOREIRA	74	Habilitado
315	ROSALBA DE LIMA BRITO	54	Habilitado
441	ROSEMEIRE CARDOSO DE OLIVEIRA	56	Habilitado
304	ROSEMEIRE LOTO	72	Habilitado
183	SAMARA BRAGA JORGE	-	Ausente
329	SANDRA LUSIA DE OLIVEIRA ROSA GARUFI	-	Ausente
90	SÔNIA MATIAS DE PONTES SILVA	66	Habilitado
34	SORAYA D ANGELO MIMESSI	66	Habilitado
412	THERCIANE ROMANO DE OLIVEIRA BACHA	-	Ausente
414	WILANE DE GOIS CANUTO SILVA	-	Ausente

005 - GRUPO 5: ÁREA DA INDÚSTRIA (FÍSICA)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
136	AGNALDO JOSE DA SILVA	-	Ausente
105	ALESSANDRA MACHADO DA CUNHA	-	Ausente
117	BRUNO CALDAS COELHO	-	Ausente
394	CLAUDIO APARECIDO BUENO	72	Habilitado
167	CRISTIANE APARECIDA VILELA	-	Ausente
157	EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA	-	Ausente
342	FRANCISCO JOSÉ LOPES DE LIMA	74	Habilitado
262	HUMBERTO DURANS KINJO	-	Ausente
245	LEONARDO GONÇALVES ARRUDA	72	Habilitado
398	LINCOLN TOLOMELLI E TOLOMELLI	70	Habilitado
372	MÁRI ÂNDREA FELDMAN FIRPO	88	Habilitado
311	MAURÍCIO CARLOS RIBEIRO FURLAN	62	Habilitado
237	MAURO RODRIGO NAKA	-	Ausente
113	MURILO GUIMARÃES BORGES	74	Habilitado
296	NADJARA DOS SANTOS	-	Ausente
406	ODAIR BATISTA MOTA	-	Ausente
269	OTAVIO AUGUSTO RIBEIRO DE CASTRO	-	Ausente
339	RAI GARCIA TORRES	64	Habilitado
12	SEBASTIÃO GALVÃO DOS SANTOS	58	Habilitado
254	TIAGO ANDERSON DOS SANTOS	-	Ausente

006 - GRUPO 6: COMUM ÀS ÁREAS (MATEMÁTICA / MÉTODOS QUANTITATIVOS, MATEMÁTICA FINANCEIRA)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
50	ADEMIR RODRIGUES DA SILVA	58	Habilitado
385	AMANDA FELIPPE FARIA	70	Habilitado
374	ANA LAURENCE DE TOLEDO	-	Ausente
340	ANDREZA DA ROSA VILAS BOAS	-	Ausente
303	CARMEN LÚCIA RAMOS DOS SANTOS	56	Habilitado
287	CRISTIANA ROSA SILVA	62	Habilitado
350	DÉBORA DA SILVA RIBEIRO	68	Habilitado
177	DERCY FELIX DA SILVA	-	Ausente
23	DEYSE HELOISE DA SILVA	60	Habilitado
207	DILAYNE RIBEIRO PIRES	82	Habilitado
277	EMERSON LUIS JUNQUEIRA SILVA	-	Ausente
436	FERNANDO LUIZ MAIA	-	Ausente
379	FERNANDO SILVÉRIO DE SOUSA	-	Ausente
444	GESIEL RODRIGUES VIEIRA	70	Habilitado
285	GILBERTO VIEIRA	88	Habilitado
242	GISELE PAMPANINI DIAS	-	Ausente
71	GIZELDA GONZALEZ FARIAS	62	Habilitado
433	HELEN ALESSANDRA RIBEIRO	72	Habilitado
458	HELEN ARNT	70	Habilitado
109	HENRIQUE DE OLIVEIRA MAGALHÃES	84	Habilitado
455	IVANI ANA DE OLIVEIRA	64	Habilitado
206	JACIARA FAGUNDES DE SOUZA MARTINS	-	Ausente
443	JOSIANE REGINA DE ABREU	68	Habilitado
99	JULIANA COSTA MELLO DE OLIVEIRA	-	Ausente
464	KIMBERLY SOUZA DOS SANTOS	-	Ausente
293	LAIS ALINE CASAGRANDE PIRES DE MELO	68	Habilitado
243	LUCIANO KIWAMEN	-	Ausente
472	LUCIENE BIANCA ALVES	62	Habilitado
422	LUIZ CARLOS CORRÊA	-	Ausente
370	LUIZ EDUARDO CARVALHO CARDOSO	-	Ausente
29	LUIZ FERNANDO FARIA MACHADO	66	Habilitado
219	MANOEL DENIS LOPES DO NASCIMENTO	-	Ausente
297	MARCELO CARDOSO FERRAZ	78	Habilitado
308	MARIA TEODORA FERREIRA	72	Habilitado
225	MARIANA COELHO BONKOWSKI VERDI	56	Habilitado
168	OLAVO DE OSTI COMPARATO FILHO	66	Habilitado
33	PATRIELLE RIBEIRO ALVARENGA	-	Ausente
410	PAULO CESAR RIBEIRO DA SILVA	48	Inabilitado
40	PAULO PEREIRA DA SILVEIRA	58	Habilitado
470	RENAN LIMA DARIO	66	Habilitado
178	RENATA DE OLIVEIRA JESUS	-	Ausente
246	ROBERTO LUIZ RODRIGUES	70	Habilitado
430	ROBERTO VALENTINO	-	Ausente
386	ROBSON CUSTODIO DA SILVA	-	Ausente
294	RODRIGO ANTONIO FERNANDES PIRES DE MELO	68	Habilitado
166	RODRIGO RODRIGUES GIMENEZ	-	Ausente
442	ROGÉRIO CARLOS DA COSTA	54	Habilitado
47	ROMERO MAIA SOARES DE AZEVEDO	72	Habilitado
327	RONALDO CRISTIANO DIAS	60	Habilitado
11	SERGIO LUIZ FERREIRA DIAS	-	Ausente
298	SERGIO WALTER ALEXANDRINO	-	Ausente
401	SILMARA SABINO DE SOUZA	62	Habilitado
191	SILVIO LEITE SERRA	58	Habilitado
215	TATIANA DE FÁTIMA DA SILVA	-	Ausente
164	VINICIUS BISPO DOS SANTOS	-	Ausente

007 - GRUPO 7: ÁREA DE SAÚDE (ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA ENFERMAGEM CIRÚRGICA/CENTRO CIRÚRGICO ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA ENFERMAGEM MÉDICA ENFERMAGEM NEUROPSIQUIÁTRICA ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E GINECOLÓGICA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
21	ADRIANA CRISTINA RODRIGUES	56	Habilitado
346	ALESSANDRA GARCIA EMERICK MOREIRA	56	Habilitado
45	ALEX BOTELHO LEAL	-	Ausente
363	ALINE DANIEL DOS SANTOS TOLEDO	80	Habilitado
333	ALINE PELEGRINI DE OLIVEIRA	-	Ausente
19	ANA MARIA LEMES RAMOS	42	Inabilitado
289	ANDERSON ADELINO PEREIRA	68	Habilitado
25	ÂNGELA SELEN DE MOURA OLIVEIRA	62	Habilitado
226	BRUNA SUELLEN DE PAIVA PAIXAO	54	Habilitado
409	CRISTIANI ALVES CORREIA DE ARAUJO	-	Ausente
2	DANIELA CORREA OLIVEIRA	-	Ausente
181	DAVID DE SOUZA	60	Habilitado
299	ELISABETE DE CASTRO	50	Habilitado
53	ÉRICA APARECIDA DOS SANTOS	-	Ausente
261	FERNANDA RIBEIRO BOTELHO COSTA	64	Habilitado
407	FRANCINE BARBARA DE PAULA	58	Habilitado
134	GISELE PUERTA NOGUEIRA GAVA	-	Ausente
234	GISELLE APARECIDA NUNES OMOTO	-	Ausente
20	GLEISE CRISTINA ALONSO FERRAZ	-	Ausente
88	JACQUELINE DE BARROS SALES	48	Inabilitado
334	JOSILENE RIBEIRO DE CARVALHO	-	Ausente
257	JOSMARÍ VALÉRIA PIMENTEL PACHARONI	-	Ausente
41	JULIA RITA DE OLIVRIRA	48	Inabilitado
411	JULIANA MOTA DE CARVALHO	52	Habilitado
384	KARIME SILVA DE OLIVEIRA GRACIANO	62	Habilitado
145	KENNY PAOLO RAMPONI	-	Ausente
318	LEILA REGINA SOARES VINHAS	64	Habilitado
341	LUCIANE DA ROCHA SANCHES	-	Ausente
227	LUCIENE MARIA DE CÁSSIA EUGÊNIO	42	Inabilitado
96	LYLYAN GISELI RODRIGUES RIBEIRO	54	Habilitado
143	MARCIA LIBIA PEREIRA RANGEL	-	Ausente
255	MARIA CRISTINA MARTINS ALVARENGA	44	Inabilitado
202	MARIA THEREZA FERREIRA DE OLIVEIRA EMAWODIA	-	Ausente
420	MARTA ROSA DOS SANTOS	60	Habilitado
451	MICHELLE CRISTINA DE OLIVEIRA CABRAL CARNEIRO	54	Habilitado
152	NEUSA LIMA DE OLIVEIRA DA SILVA	46	Inabilitado
131	PÂMELA BONIFACIO DE CAMARGO SIQUEIRA	72	Habilitado
439	RENATA ROSA RODRIGUES	60	Habilitado
163	ROBERTA ZANINELLI DO NASCIMENTO ZARPELÃO	-	Ausente
97	SERGIO CASSIANO RIBEIRO	60	Habilitado
457	SHEILA FANI DOS SANTOS PINTO	-	Ausente
424	SIMONE MOTA DE CARVALHO	50	Habilitado
258	TIAGO MEIRA E CAMPOS	-	Ausente
392	VALÉRIA APARECIDA DE CASTRO SANTOS	-	Ausente

ANEXO IV – Lista de Habilitados para Avaliação dos Títulos e Experiência Profissional

001 - GRUPO 1: ÁREA DA INDUSTRIA (CONTROLE ESTATÍSTICO DE PROCESSOS - CEP)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
323	ANA FLÁVIA DOS SANTOS ALVES	56
402	FABIANO CAPELATO	54
417	LEONARDO CONTRI CAMPANELLI	76
400	MARCOS YOSHIO FUJISAWA	66
344	MICHEL SCARPA NEMA	64
338	ROSÂNGELA HELENA TORRES CASTRIOTO	66
203	WESLEY FRANCESCHI	68

003 - GRUPO 3: ÁREA DE GESTÃO (ADMINISTRAÇÃO DE MARKETING, ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ATIVIDADE EM PROJETO, CONTABILIDADE EM CUSTOS, ECONOMIA DE MERCADOS, GESTÃO DE PESSOAS

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
461	AMANDA FISCHER VIOLA	72
429	ANA CECÍLIA FERREIRA DE BARROS	56
235	ANA PAULA ABREU FONSECA	76
301	CARLOS ANDRÉ PIMENTEL QUINTAS	58
268	DARCI PEREIRA JUNIOR	72
93	DEBORA NUNES LISBOA	62
471	EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA	54
10	EVANDEG FERREIRA DOS SANTOS	68
204	GILSON DOS SANTOS MELLO	68
369	GLAUCO FELIPE MOURA DIAS	72
200	JOCEL MANOEL DE OLIVEIRA	84
292	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	74
306	MARCOS FERNANDO ZILIOTTI	58
343	MARIA GORETTI DELFINO PEDRECA	58
337	NILTON CARLOS PEREIRA	86
395	SILVIA REGINA FERREIRA	78
265	SUELY DE BARROS BRANDÃO	76
55	YURI LEAL CLEMENTE FERREIRA	66

004 - GRUPO 4: COMUM ÀS ÁREAS (LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS, INGLÊS / INGLÊS INSTRUMENTAL) - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
431	ALESSANDRA MARIA COSTA CARREIRA	54
319	ANA FLÁVIA LOURENÇO SANTOS	82
241	CELINA ULRICH FERNANDES NASCIMENTO	76
312	DÉBORA RAMOS GONÇALVES DE JESUS CARREIRO	66
378	ENOQUE GOMES DA SILVA JUNIOR	66
291	FERNANDA DE MOURA ALVES	60
57	FLÁVIA ROBERTA DE OLIVEIRA ARAUJO VASCONCELOS	72
419	ILGAIR FERRERIA BUENO	78
13	KARINA DA SILVA BATISTA	66
449	KATHERINE TORRES CASTRIOTO	54
124	LENIKÉZIA ALVES DE ANDRADE DA SILVA	70
366	MARCY GIFFONI MENANDRO	66
452	PAULA GOMES TEIXEIRA FORTES	56
118	RISLEIDE LUCIA DOS SANTOS	68
149	ROSA MARIA DANIEL PACINI GARCIA MOREIRA	74
315	ROSALBA DE LIMA BRITO	54
441	ROSEMEIRE CARDOSO DE OLIVEIRA	56
304	ROSEMEIRE LOTO	72
90	SÔNIA MATIAS DE PONTES SILVA	66
34	SORAYA D ANGELO MIMESSI	66

005 - GRUPO 5: ÁREA DA INDÚSTRIA (FÍSICA) - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
394	CLAUDIO APARECIDO BUENO	72
342	FRANCISCO JOSÉ LOPES DE LIMA	74
245	LEONARDO GONÇALVES ARRUDA	72
398	LINCOLN TOLOMELLI E TOLOMELLI	70
372	MÁRI ÂNDREA FELDMAN FIRPO	88
311	MAURÍCIO CARLOS RIBEIRO FURLAN	62
113	MURILO GUIMARÃES BORGES	74
339	RAI GARCIA TORRES	64
12	SEBASTIÃO GALVÃO DOS SANTOS	58

006 - GRUPO 6: COMUM ÀS ÁREAS (MATEMÁTICA / MÉTODOS QUANTITATIVOS, MATEMÁTICA FINANCEIRA) - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
50	ADEMIR RODRIGUES DA SILVA	58
385	AMANDA FELIPPE FARIA	70
303	CARMEN LÚCIA RAMOS DOS SANTOS	56
287	CRISTIANA ROSA SILVA	62
350	DÉBORA DA SILVA RIBEIRO	68
23	DEYSE HELOISE DA SILVA	60
207	DILAYNE RIBEIRO PIRES	82
444	GESIEL RODRIGUES VIEIRA	70
285	GILBERTO VIEIRA	88
71	GIZELDA GONZALEZ FARIAS	62
433	HELEN ALESSANDRA RIBEIRO	72
458	HELEN ARNT	70
109	HENRIQUE DE OLIVEIRA MAGALHÃES	84
455	IVANI ANA DE OLIVEIRA	64
443	JOSIANE REGINA DE ABREU	68
293	LAIS ALINE CASAGRANDE PIRES DE MELO	68
472	LUCIENE BIANCA ALVES	62
29	LUIZ FERNANDO FARIA MACHADO	66
297	MARCELO CARDOSO FERRAZ	78
308	MARIA TEODORA FERREIRA	72
225	MARIANA COELHO BONKOWSKI VERDI	56
168	OLAVO DE OSTI COMPARATO FILHO	66
40	PAULO PEREIRA DA SILVEIRA	58
470	RENAN LIMA DARIO	66
246	ROBERTO LUIZ RODRIGUES	70
294	RODRIGO ANTONIO FERNANDES PIRES DE MELO	68
442	ROGÉRIO CARLOS DA COSTA	54
47	ROMERO MAIA SOARES DE AZEVEDO	72
327	RONALDO CRISTIANO DIAS	60
401	SILMARA SABINO DE SOUZA	62
191	SILVIO LEITE SERRA	58

007 - GRUPO 7: ÁREA DE SAÚDE (ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA ENFERMAGEM CIRÚRGICA/CENTRO CIRÚRGICO ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA ENFERMAGEM MÉDICA ENFERMAGEM NEUROPSIQUIÁTRICA ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E GINECOLÓGICA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
21	ADRIANA CRISTINA RODRIGUES	56
346	ALESSANDRA GARCIA EMERICK MOREIRA	56
363	ALINE DANIEL DOS SANTOS TOLEDO	80
289	ANDERSON ADELINO PEREIRA	68
25	ÂNGELA SELEN DE MOURA OLIVEIRA	62
226	BRUNA SUELLEN DE PAIVA PAIXAO	54
181	DAVID DE SOUZA	60
299	ELISABETE DE CASTRO	50
261	FERNANDA RIBEIRO BOTELHO COSTA	64
407	FRANCINE BARBARA DE PAULA	58
411	JULIANA MOTA DE CARVALHO	52
384	KARIME SILVA DE OLIVEIRA GRACIANO	62
318	LEILA REGINA SOARES VINHAS	64
96	LYLYAN GISELI RODRIGUES RIBEIRO	54
420	MARTA ROSA DOS SANTOS	60
451	MICHELLE CRISTINA DE OLIVEIRA CABRAL CARNEIRO	54
131	PÂMELA BONIFACIO DE CAMARGO SIQUEIRA	72
439	RENATA ROSA RODRIGUES	60
97	SERGIO CASSIANO RIBEIRO	60
424	SIMONE MOTA DE CARVALHO	50

Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Aldo Zonzini Filho, em atendimento ao artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993).

PROCESSO Nº	449/SG/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	101 DISPENSA 078/2018
CONTRATADO	EVA CRISTINA SIELAWA – MEI
OBJETO	REALIZAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO O CANTO DA CORUJA, NO DIA 06 DE MAIO DE 2018, NO PROJETO DOMINGO NO PARQUE.
VALOR TOTAL	R$1.000,00
VIGÊNCIA	06/05/2018
CELEBRADO EM	26/04/2018
PROCESSO Nº	447/SG/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	102 DISPENSA 079/2018
CONTRATADO	RAYMUNDO PINTO MAGALHÃES JUNIOR - MEI
OBJETO	REALIZAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO DO ESPETACULO BRINCADEIRAS CANTADA, DIA 13 DE MAIO DE 2018, ÀS 15 HORAS, NA ARENA DO PARQUE DA CIDADE, NO PROJETO DOMINGO NO PARQUE
VALOR TOTAL	R$1.000,00
VIGÊNCIA	13/0/52018
CELEBRADO EM	26/04/2018
PROCESSO Nº	456/SG/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	103 DISPENSA 080/2018
CONTRATADO	TROUPE GARGALHARIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS S/S LTDA
OBJETO	REALIZAÇÃO DE DUAS APRESENTAÇÕES DO ESPETA´CULO O CASAMENTO DA MIXIRICA, NOS PROJETOS SEXTA ENCENA E AQUI TEM CIRCO, DIA 11/05/2018, ÀS 09H30 E 14H30, NA CASA DE CULTURA FLAVIO CRAVEIRO
VALOR TOTAL	R$2.000,00
VIGÊNCIA	11/05/2018
CELEBRADO EM	26/04/2018
PROCESSO Nº	474/SG/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	104 DISPENSA 081/2018
CONTRATADO	JEYSE MARY TINO – MEI
OBJETO	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, MONTAGEM E CURADORIA DE EXPOSIÇÃO NA CASA DE CUYLTURA TIM LOPES, NA PROGRAMAÇÃO DO MÊDS DA LUTA ANTIMANICOMIAL, DE 18/05 A 18/06/2018
VALOR TOTAL	R$2.100,00
VIGÊNCIA	18/05 A 18/06/2018
CELEBRADO EM	26/04/2018
PROCESSO Nº	448/SG/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	105 DISPENSA 082/2018
CONTRATADO	FABIANA FONSECA SANTOS – MEI
OBJETO	REALIZAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO CANTOS E CONTOS PARA SONHAR, DIA 20 DE MAIO DE 2018, ÀS 15 HORAS, NA ARENA DO PARQUE DA CIDADE, NO PROJETO DOMINGO NO PARQUE
VALOR TOTAL	R$1.000,00
VIGÊNCIA	20/05/2018
CELEBRADO EM	26/04/2018
PROCESSO Nº	487/SG/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	106 DISPENSA 083/2018
CONTRATADO	COMPANHIA CULTURA VELHUS NOVATUS
OBJETO	REALIZAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA SINTESE, NO EVENTO CONEXÃO JUVENTUDE, DIA 28 DE ABRIL DE 2018, ÀS 17 HORAS, NA PRAÇA MOABI CURY, D. PEDRO I.
VALOR TOTAL	R$2.000,00
VIGÊNCIA	28/04/2018
CELEBRADO EM	27/04/2018

PROCESSO Nº	462/SG/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	107 DISPENSA 084/2018
CONTRATADO	CANCELADO
ADITAMENTOS	
PROCESSO Nº	285/SG/2018
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	089 INEX 023/2018
CONTRATADO	JOÃO MARCOS AMARAL – MEI
OBJETO	RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: “OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS POR OITO DUPLAS SERTANEJAS NO DIA 21 DE ABRIL E OUTRAS OITO DUPLAS SERTANEJAS NO DIA 22 DE ABRIL DE 2018. ALÉM DA PARTICIPAÇÃO DE UM APRESENTADOR E DOIS AUXILIARES DE PRODUÇÃO”.
VALOR	SEM ALTERAÇÃO
CELEBRADO EM	25/04/2018
PROCESSO Nº	187/SG/2018
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	046 DISPENSA 039/2018
CONTRATADO	LUCIANO RODRIGUES ALVARENGA – MEI
OBJETO	RETIFICAÇÃOD A CLÁUSULA SEGUNDA, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: “OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS POR LUCIANO RODRIGUES DE ALVARENGA, NO PERÍODO DE 08/03 A 22/04/2018.
VALOR	SEM ALTERAÇÃO
CELEBRADO EM	20/04/2018
CESSÃO DE ESPAÇO	
PROCESSO Nº	469/SG/2018
AUTORIZADO	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA-PMSJCAMPOS
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº	009/2018
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO DO TEATRO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E ATIVIDADES DO PROJETO INSPIRANDO SÃO JOSÉ, NOS DIAS 24,25 E 26 DE SETEMBRO DE 2018
CELEBRADO EM	26/04/2018

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo, através de seu Diretor Presidente, Aldo Zonzini Filho, em conformidade com a Cláusula 5.7 do Edital 009/FCCR/P/2018-CONCURSO Nº001-CORO JOVEM DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, comunica o desligamento do projeto a contar de 06 de abril de 2018 e consequente cancelamento da Bolsa Estimulo à Arte de:
PAMELA CRISTINA DIONIZIO (NÚCLEO INICIANTE)
RAYANA SANTOS ARAUJO (NÚCLEO INICIANTE)
SUSANNE ELLEN RAJANE ASSIS SOUSA (NÚCLEO INICIANTE)

IPSM

RATIFICO
Torna-se público o RATIFICO pelo Superintendente do IPSM – Gláucio Lamarca Rocha, do processo nº 176/IPSM/2018, que versa sobre Terceiro Aditamento ao contrato com a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, nos termos Artigos 24 - XIII e 57 - II da Lei Federal Nº 8.666/93, para Prestação de serviço para realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 176/2018.
SUPORTE LEGAL: Artigos 24 – XIII e 57 - II da Lei Federal Nº 8.666/93.
PARTES: Instituto de Previdência do Servidor Municipal e Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
OBJETO: Prestação de Serviço para realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes.
PRAZO: 12 meses, a contar de 19 de abril de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.03.01.09.272.3003.2302.3.3.90.39-99.
VALOR GLOBAL: R$ 14.968,80
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente
Registre-se e Publique-se
São José dos Campos, 19 de Abril de 2018.

- -

A Comissão de Licitação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos-SP - IPSM, faz saber: Resultado do Julgamento da Tomada de Preços nº 01/ IPSM/2018 - “Envelope 2 – Proposta de Preço”, tendo como Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento, montagem e instalação de COFRE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA e SOFTWARES para o IPSM - Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos – SP, conforme especificações constantes no ANEXO I-A, I-B e I-C do referido Edital. Empresa vencedora: Suprinet Suprimentos para Informática Ltda – EPP. Valor Global: R$ 197.140,00 para o LOTE 2 – Computadores, Notebooks, No-breaks, Switch, Banco de Dados SQL Server 2016 e Microsoft Office.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Tomada de Preços nº 01/IPSM/2018. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento, montagem e instalação de COFRE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA e SOFTWARES para o IPSM - Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos – SP, conforme especificações constantes no ANEXO I-A, I-B e I-C do referido Edital.
Processo Interno nº 365/2018. Homologada e Adjudicada no dia 02/05/2017, em favor da empresa Suprinet Suprimentos para Informática Ltda – EPP. Valor Global: R$ 197.140,00 para o LOTE 2 – Computadores, Notebooks, No-breaks, Switch, Banco de Dados SQL Server 2016 e Microsoft Office.
Informações: Rua Vilaça, nº576, Sl 17, Centro, São José dos Campos/SP. E-mail: compras@ipsm.sp.gov.br. Telefones (12) 3946.4893.

Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente – IPSM.
São José dos Campos, 02 de maio de 2018.

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 02/2018. - PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº: 364/2018 - TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por Lote. O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital de Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018, tendo como objeto "Contratação de Empresa para fornecimento, montagem e instalação de Mobiliário para o IPSM - Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos - SP, conforme especificações constantes no ANEXO I-A, I-B e I-C deste Edital", devido à adequação no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Estado de São Paulo, Boletim do Município de São José dos Campos e site do IPSM – www.ipsm.sp.gov.br – Portal da Transparência.
São José dos Campos, 27 de abril de 2018.

Gláucio Lamarca Rocha
Superintendência - IPSM
Comissão de Licitação

PORTARIA nº 0141/IPSM/18
De 28 de março de 2018
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com Art. 40, §4º, III da CF/88, Arts. 57 e 58 da Lei 8213/91 e Súmula Vinculante nº 33 e usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12 de 13 de novembro de 2012, artigo 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 1719/IPSM/2016, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal CLÁUDIA DA COSTA VERONESI LONGUINHO - matrícula nº 22.429-3, no cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/04/2018, com proventos integrais pela média das contribuições.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 28 de março de 2018.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0142/IPSM/18
De 09 de Abril de 2018
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", §1º, da Lei Complementar 056/92 e E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88 e E.C 41/03 – 19/12/2003, e o que consta no Processo Administrativo nº 0418/IPSM/2018, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal LUCIA HELENA QUIRINO FERRAZ, matrícula nº 26.700-6, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/05/2018, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 09 de Abril de 2018.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0143/IPSM/18
De 09 de Abril de 2018
SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", §1º, da Lei Complementar 056/92 e E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88 e E.C 41/03 – 19/12/2003, e o que consta no Processo Administrativo nº 0421/IPSM/2018, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ADELINA MARIA RIBEIRO, matrícula nº 26.697-2, no cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/05/2018, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 09 de Abril de 2018.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0144/IPSM/18
De 13 de Abril de 2018
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e o que consta no Processo Administrativo nº 1073/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal SONIA MARIA DE SOUZA FRANÇA ALVES, matrícula nº 27.603-0, no cargo de CITOTÉCNICO, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/05/2018, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 13 de Abril de 2018.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0145/IPSM/18
De 17 de Abril de 2018
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 0391/IPSM/2018, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal EUDIR PIMENTEL DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 22.784-5, no cargo de MÉDICO 40H, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/05/2018, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 17 de Abril de 2018.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0146/IPSM/18
De 17 de Abril de 2018
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", §1º, da Lei Complementar 056/92 e E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88 e E.C 41/03 – 19/12/2003, e o que consta no Processo Administrativo nº 0195/IPSM/2018, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARCIA CRISTINA DONDELLI BOARETTO, matrícula nº 26.759-6, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/05/2018, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 17 de Abril de 2018.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0147/IPSM/18
De 17 de Abril de 2018
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", §1º, da Lei Complementar 056/92 e E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88 e E.C 41/03 – 19/12/2003, e o que consta no Processo Administrativo nº 0406/IPSM/2018, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA ADRIANA BUENO FERNANDES, matrícula nº 24.413-8, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/05/2018, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 17 de Abril de 2018.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0148/IPSM/18
De 17 de Abril de 2018
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 8192/93 de 19 de outubro de 1993, artigo 15, inciso XIII, de acordo com LC 056/92, art. 163, I, EC 41/03 – 19/12/2003, art. 1º que alterou a CF/88, art. 40, § 1º, inciso I, §2º, e o que consta no Processo Administrativo nº 0262/IPSM/2018, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal SANDRA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 19.413-0, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a contar de 01/05/2018, com Proventos Integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 17 de Abril de 2018.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0149/IPSM/18
De 18 de Abril de 2018
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 0294/IPSM/2018, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal PAULO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 18.417-8, no cargo de PEDREIRO, de provimento em função transitória, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/05/2018, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 18 de Abril de 2018.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0150/IPSM/18
De 19 de Abril de 2018
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", §1º, da Lei Complementar 056/92 e E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88 e E.C 41/03 – 19/12/2003, e o que consta no Processo Administrativo nº 0575/IPSM/2018, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ELISABETH HELENA DIAS, matrícula nº 24.179-1, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/05/2018, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 19 de Abril de 2018.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0151/IPSM/18
De 19 de Abril de 2018
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 0557/IPSM/2018, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIZA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 23.367-5, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, a contar de 01/05/2018, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 19 de Abril de 2018.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0152/IPSM/18
De 19 de Abril de 2018
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", §1º, da Lei Complementar 056/92 e E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88 e E.C 41/03 – 19/12/2003, e o que consta no Processo Administrativo nº 0565/IPSM/2018, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal STELLA MARCIA DOMINGUES DA SILVA, matrícula nº 30.576-5, no cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/05/2018, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 19 de Abril de 2018.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0153/IPSM/18
De 19 de Abril de 2018
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e o que consta no Processo Administrativo nº 0563/IPSM/2018, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ISAMARA TEIXEIRA, matrícula nº 18.834-3, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, de provimento em função transitória, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a contar de 01/05/2018, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 19 de Abril de 2018.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0154/IPSM/18
De 19 de Abril de 2018
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", §1º, da Lei Complementar 056/92 e E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88 e E.C 41/03 – 19/12/2003, e o que consta no Processo Administrativo nº 0568/IPSM/2018, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARCIA MARIA ARAUJO DE ALMEIDA, matrícula nº 28.331-1, no cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/05/2018, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 19 de Abril de 2018.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0155/IPSM/18
De 19 de Abril de 2018
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 0358/IPSM/2018, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal PEDRO CARLOS DA SILVA, matrícula nº 24.800-1, no cargo de GUARDA MUNICIPAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, a contar de 01/05/2018, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 19 de Abril de 2018.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0156/IPSM/18
De 19 de Abril de 2018
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e o que consta no Processo Administrativo nº 0114/IPSM/2018, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal DIMAS FERREIRA, matrícula nº 00.004-3, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS CAMPOS, a contar de 01/05/2018, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 19 de Abril de 2018.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0157/IPSM/18
De 20 de Abril de 2018
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 0492/IPSM/2018, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal SUELY RODRIGUES SIMOES HORAK, matrícula nº 33.665-2, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/05/2018, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 20 de Abril de 2018.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0158/IPSM/18
De 20 de Abril de 2018
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, de acordo com L.C. 056/92, art. 163, I, E.C. 41/03 – 19/12/2003, art. 1º que alterou a CF/88, art. 40, § 1º, inciso I, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12 de 13 de novembro de 2012, artigo 23, inciso XVIII, e o que consta no Processo Administrativo nº 0112/IPSM/2018, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARISA APARECIDA JUSTINO, matrícula nº 24.472-3, no cargo de SECRETÁRIA DE ESCOLA, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/05/2018, com Proventos Proporcionais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 20 de Abril de 2018.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0159/IPSM/18
De 20 de Abril de 2018
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 8192/93 de 19 de outubro de 1993, artigo 15, inciso XIII, de acordo com LC 056/92, art. 163, I, EC 41/03 – 19/12/2003, art. 1º que alterou a CF/88, art. 40, § 1º, inciso I, §2º, e o que consta no Processo Administrativo nº 0263/IPSM/2018, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal BENEDITO CUSTODIO DA SILVA, matrícula nº 17.856-9, no cargo de ELETRICISTA, de provimento em função transitória, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/05/2018, com Proventos Integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 20 de Abril de 2018.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0160/IPSM/18
De 20 de Abril de 2018
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", §1º, da Lei Complementar 056/92 e E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88 e E.C 41/03 – 19/12/2003, e o que consta no Processo Administrativo nº 0589/IPSM/2018, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MÔNICA FEHLOW, matrícula nº 28.041-0, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/05/2018, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 20 de Abril de 2018.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0161/IPSM/18
De 20 de Abril de 2018
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 0576/IPSM/2018, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal SHIRLEY REGINA CRISPIM, matrícula nº 19.707-5, no cargo de HIGIENISTA DENTAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/05/2018, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 20 de Abril de 2018.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0162/IPSM/18
De 20 de Abril de 2018
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e o que consta no Processo Administrativo nº 0564/IPSM/2018, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal LAUDELINA MARIA KOZLOWSKI, matrícula nº 22.348-3, no cargo de MÉDICO 40H, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/05/2018, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 20 de Abril de 2018.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0163/IPSM/18
De 20 de Abril de 2018
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 0571/IPSM/2018, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal TERESINHA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 29.024-5, no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/05/2018, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 20 de Abril de 2018.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0164/IPSM/18
De 20 de Abril de 2018
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 0579/IPSM/2018, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal CLAUDIA AUAD MOREIRA SEIXAS, matrícula nº 30.151-4, no cargo de DENTISTA 20H, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/05/2018, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 20 de Abril de 2018.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0165/IPSM/18
De 20 de Abril de 2018
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", §1º, da Lei Complementar 056/92 e E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88 e E.C 41/03 – 19/12/2003, e o que consta no Processo Administrativo nº 0583/IPSM/2018, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 24.133-3, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/05/2018, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 20 de Abril de 2018.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0166/IPSM/18
De 20 de Abril de 2018
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e o que consta no Processo Administrativo nº 0236/IPSM/2018, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal LUIZ ALBERTO ROCHA DA SILVA, matrícula nº 20.652-0, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, a contar de 01/05/2018, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 20 de Abril de 2018.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0167/IPSM/18
De 20 de Abril de 2018
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", §1º, da Lei Complementar 056/92 e E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88 e E.C 41/03 – 19/12/2003, e o que consta no Processo Administrativo nº 0580/IPSM/2018, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal SIMONE SALZEDAS VILELA, matrícula nº 18.646-4, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/05/2018, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 20 de Abril de 2018.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0168/IPSM/18
De 20 de Abril de 2018
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e o que consta no Processo Administrativo nº 0409/IPSM/2018, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal JOSE TAVARES DE MENESES, matrícula nº 12.036-6, no cargo de JARDINEIRO, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/05/2018, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 20 de Abril de 2018.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0169/IPSM/18
De 20 de Abril de 2018
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", §1º, da Lei Complementar 056/92 e E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88 e E.C 41/03 – 19/12/2003, e o que consta no Processo Administrativo nº 0572/IPSM/2018, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal LUCIA APARECIDA SILVA NISHIKAWA, matrícula nº 27.795-8, no cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/05/2018, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 20 de Abril de 2018.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0170/IPSM/18
De 20 de Abril de 2018
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", §1º, da Lei Complementar 056/92 e E.C 20/98 – 16/12/1998, art.1º, que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88 e E.C 41/03 – 19/12/2003, e o que consta no Processo Administrativo nº 0574/IPSM/2018, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA GERTRUDES HILÁRIO DOS SANTOS, matrícula nº 28.103-3, no cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/05/2018, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 20 de Abril de 2018.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0171/IPSM/18
De 23 de Abril de 2018
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 1253/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal EUNICE APARECIDA DE FARIA QUADROS, matrícula nº 53.715-1, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/05/2018, com proventos integrais pela média das contribuições.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de Abril de 2018.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0172/IPSM/18
De 23 de Abril de 2018
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 0591/IPSM/2018, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal SELMA RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula nº 29.589-1, no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/05/2018, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de Abril de 2018.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0173/IPSM/18
De 23 de Abril de 2018
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 0136/IPSM/2018, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal JAIRA MARIA DO CARMO, matrícula nº 22.627-0, no cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/05/2018, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de Abril de 2018.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0174/IPSM/18
De 24 de Abril de 2018
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 0566/IPSM/2018, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal IARA FERREIRA RAMOS BRESSAN, matrícula nº 27.687-0, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, a contar de 01/05/2018, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de Abril de 2018.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0175/IPSM/18
De 24 de Abril de 2018
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 0276/IPSM/2015, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR, em cumprimento de decisão judicial, através do processo nº 1014533-40.2015.8.26.0577 - 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São José dos Campos, o servidor público municipal EDUARDO DOS REIS - Matrícula nº 19.750-4, no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, a contar de 01/05/2018, com Proventos Integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de Abril de 2018.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0176/IPSM/18
De 25 de Abril de 2018
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e o que consta no Processo Administrativo nº 0039/IPSM/2018, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ANA MARIA DE SOUZA AMARAL DA SILVA, matrícula nº 19.827-6, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/05/2018, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 25 de Abril de 2018.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0177/IPSM/18
De 25 de Abril de 2018
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e o que consta no Processo Administrativo nº 0485/IPSM/2018, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal SANDRA REGINA PEREIRA SCARPEL, matrícula nº 14.988-7, no cargo de SECRETÁRIA SÊNIOR, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/05/2018, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 25 de Abril de 2018.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0178/IPSM/18
De 25 de Abril de 2018
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 0420/IPSM/2018, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal JOAQUIM VITOR DONIZETI DE SOUZA, matrícula nº 24.866-4, no cargo de PORTEIRO ZELADOR, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/05/2018, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 25 de Abril de 2018.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0179/IPSM/18
De 25 de Abril de 2018
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 0499/IPSM/2018, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal KATIA RIBEIRO PICCOLO, matrícula nº 25.261-0, no cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/05/2018, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 25 de Abril de 2018.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0180/IPSM/18
De 25 de Abril de 2018
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, "a", § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 0577/IPSM/2018, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal SILVANA FATIMA MOREIRA ANDRADE, matrícula nº 23.329-2, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/05/2018, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 25 de Abril de 2018.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0181/IPSM/18
De 27 de Abril de 2018
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do inciso IV, art.18 da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 0475/IPSM/2017, RESOLVE:
ARTIGO 1º - Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA em razão do falecimento do servidor público municipal FRANCISCO DE LIMA, matrícula nº 17.225-2, ao beneficiário KLEBERSON LUCIO ROCHA LIMA, filho, de acordo com o art. 187, II, "a", da Lei Complementar Municipal nº 056/92, e art. 1º da E.C 41/03, que alterou o art. 40, § 7º, I, II e §18 da CF/88, a partir de 01/08/2017.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 27 de Abril de 2018.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0182/IPSM/18
De 27 de Abril de 2018
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do inciso IV, art.18 da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII e o que consta no Processo Administrativo nº 0461/IPSM/18, RESOLVE:
ARTIGO 1º - Conceder PENSÃO VITALÍCIA E TEMPORÁRIA em razão do falecimento da servidora municipal ANA CAROLINA ROCHA GONÇALVES LEITE APARECIDO, matrícula nº 30.096-1, ao beneficiário RAFAEL RODOLFO APARECIDO, esposo, YASMIN KAROLINA LEITE APARECIDO e ISABELLY RAFAELA LEITE APARECIDO, filhas, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 056/92, art. 187, I, "a", II "a", e E.C 41/03, art. 1º que alterou o disposto no art. 40, parágrafos 7º e 18 da Constituição Federal, a partir de 15/03/2018.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 27 de Abril de 2018.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0183/IPSM/18
De 27 de Abril de 2018
O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do inciso IV, art.18 da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 0507/IPSM/2018, RESOLVE:
ARTIGO 1º - Conceder PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal JOÃO RIBEIRO DO VALE, matrícula nº 15.394-9, a beneficiária MARIA DIRCE BARBOSA DO VALE, esposa, de acordo com o art. 187, I, "a", da Lei Complementar Municipal nº 056/92, e art. 1º da E.C 41/03, que alterou o art. 40, § 7º, I, II e §18 da CF/88, a partir de 17/02/2018.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 27 de Abril de 2018.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 0184/IPSM/18
De 27 de Abril de 2018
O SUPERINTENDENTE do IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes do inciso IV, art.18 da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, inciso IV, art. 18 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XVIII e o que consta no Processo Administrativo nº 0471/IPSM/18, RESOLVE:
ARTIGO 1º - Conceder PENSÃO VITALÍCIA E TEMPORÁRIA em razão do falecimento da servidora municipal ROSANGELA MALAQUIAS CARNEIRO, matrícula nº 25.064-2, aos beneficiários ENRIQUE CESAR GRANESE OLIVER, esposo, NICOLAS FERNANDO CARNEIRO GRANESE e ESTEBAN ENRIQUE CARNEIRO GRANESE, filhos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 056/92, art. 187, I, "a", II "a", e E.C 41/03, art. 1º que alterou o disposto no art. 40, parágrafos 7º e 18 da Constituição Federal, a partir de 18/03/2018.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 27 de Abril de 2018.
GLÁUCIO LAMARCA ROCHA
SUPERINTENDENTE

Anexos

BALANÇO PATRIMONIAL

Janeiro a Dezembro de 2017

CENTRO DE ESTUDOS DA CULTURA POPULAR **03.074.600/0001-92**
RUA LUIZ JACINTO, 265, 6 ANDAR, CENTRO, 12245-710, SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

ATIVO	**26.042,69**	**PASSIVO**	**26.042,69**
ATIVO CIRCULANTE	22.701,60	**PATRIMONIO LIQUIDO SOCIAL**	26.042,69
DISPONIVEL	20.541,51	**SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS**	22.628,63
CAIXA	2.315,40	**SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO**	22.628,63
CAIXA GERAL - CENTRO DE ESTUDOS			
CAIXA ECOMUSEU	2.172,69	SUPERAVIT DO EXERCICIO	65.181,24
CAIXA MUSEU DO FOLCLORE	0,15	DEFICIT DO EXERCICIO	(42.552,61)
	142,56	**AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES**	3.414,06
APLICACOES FINANCEIRAS	18.226,11	**AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES**	3.414,06
POUPANCA BANCO DO BRASIL- MUSEU FOLCLORE	16.380,88		
APLICACAO BANCO DO BRASIL - CONGADAS	156,48	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.414,06
POUPANCA BANCO DO BRASIL - CECP	1.688,75		
CLIENTES	0,00		
VALORES A RECEBER	196.956,50		
CONVENIO MUSEU DO FOLCLORE - FCCR	196.956,50		
CONVENIOS A APROPRIAR	(196.956,50)		
(-) FUND.CULT. CASSIANO RICARDO MUSEU	(196.956,50)		
CREDITOS	2.160,09		
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR	19,09		
IRRF A RECUPERAR	19,09		
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	2.140,00		
ANTECIPACAO DE FERIAS	2.140,00		
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1,00		
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES DIVERSOS	1,00		
ATIVO NAO CIRCULANTE	3.341,09		
IMOBILIZADO	3.341,09		
BENS MOVEIS	10.359,97		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.985,97		
COMPUTADORES E PERIFERICOS	6.374,00		
(-) DEPRECIACOES	(7.018,88)		
(-) DEPRECIACAO MAQ E EQUIPAMENTOS	(2.793,03)		
(-) DEPRECIACAO COMPUTADORES	(4.225,85)		

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo ATIVO e PASSIVO estão uniformes na mesma importância no valor de R$ 26.042,69 (vinte e seis mil, quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos), ressalvando que a responsabilidade do contabi

São José Campos, 31 de dezembro de 2017

Presidente
Rircardo Savastano
CPF: 019.752.488-83

Contabilista
Daniel José Bernardo Resende
CPF: 290.210.668-82
TC CRC 226421/O-6

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERAVIT OU DEFICIT
Janeiro a Dezembro de 2017

0200 - CENTRO DE ESTUDOS DA CULTURA POPULAR **03.074.600/0001-92**
RUA LUIZ JACINTO, 265, 6 ANDAR, CENTRO, 12245-710, SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

RECEITAS	**309.899,74**
SUBVENCOES, DOACOES, CONVENIO E CONTRIBU	**307.755,80**
RECEITAS CORRENTES	307.755,80
SUBVENCOES	306.205,80
CONVENIO FCCR - MUSEU DO FOLCLORE	246.205,90
CONVENIO PETROBRAS - ECOMUSEU	59.999,90
RECEITAS EVENTUAIS	**1.550,00**
RECEITA DOACOES - CENTRO DE ESTUDOS	1.550,00
OUTRAS RECEITAS	**2.143,94**
RECEITAS FINANCEIRAS	2.143,94
RECEITAS FINANCEIRAS GERAIS	2.143,94
RENDIMENTOS DE POUPANCA - ECOMUSEU	28,05
VARIAÇÃO MONETÁRIA ATIVA - ECOMUSEU	23,29
DESCONTOS OBTIDOS - MUSEU DO FOLCLORE	52,00
RENDIMENTOS DE POUPANCA - MUSEU DO FOLCLORE	893,78
VARIAÇÃO MONETÁRIA ATIVA - MUSEU DO FOLCLORE	213,06
RENDIMENTOS APLIC FINANCEIRA - CONGADAS	222,86
RENDIMENTOS DE POUPANCA - CENTRO DE ESTUDOS	702,71
VARIACAO MONETARIA ATIVA - CENTRO DE ESTUDOS	8,19
CUSTOS E DESPESAS	**352.452,41**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**59.068,57**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS - CENTRO DE ESTUDOS	**2.162,48**
CONTRIBUIÇÕES E ASSOCIAÇÕES	238,27
DESPESAS COM ALIMENTACAO	145,82
DESPESAS COM VIAGENS	29,25
DESPESAS DE DEPRECIACAO	398,58
DOMINIO PAGINA INTERNET	129,80
LANCHES E REFEICOES	21,00
MATERIAIS DE ESCRITORIO	176,44
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	490,09
OUTRAS DESPESAS	533,23
DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS - MUSEU DO FOLCLORE	**46.067,82**
ASSISTENCIA CONTABIL	9.370,00
ASSISTENCIA MEDICA	18.597,12
CONVENIO ODONTOLOGICO	1.258,28
DESPESAS COM ALIMENTACAO	6.295,53
DESPESAS DE DEPRECIACAO	440,76
INTERNET / BANDA LARGA	317,56
LANCHES E REFEICOES	20,26
MANUT/CONSERVACAO DE INSTALACOES	89,46
MANUT/CONSERVACAO EM EQUIPAMENTOS	50,00
MATERIAIS DE ESCRITORIO	763,66
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	1.111,81
OUTRAS DESPESAS	7,96
TELEFONE/FAX	1.147,42
VALE TRANSPORTE	6.598,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS - CONGADAS	**4.193,26**
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	357,98
DESPESAS COM HOSPEDAGEM	745,00
DESPESAS COM VIAGENS	1.001,76
DESPESAS POSTAIS	438,50
ESTACIONAMENTO	19,40
INTERNET / BANDA LARGA	72,58
LANCHES E REFEICOES	531,05
MATERIAIS DE ESCRITORIO	303,54
PEDAGIO	421,00
TELEFONE/FAX	302,45
DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS - ECOMUSEU	**5.347,48**
ASSISTENCIA CONTABIL	937,00
ASSISTENCIA MEDICA	-68,44
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	411,33
DESPESAS COM ALIMENTACAO	275,46
DESPESAS DE DEPRECIACAO	773,88
DESPESAS POSTAIS	153,05
ESTACIONAMENTO	15,00
INTERNET / BANDA LARGA	347,91
MATERIAIS DE ESCRITORIO	1.043,01
PEDAGIO	27,60

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERAVIT OU DEFICIT
Janeiro a Dezembro de 2017

TELEFONE/FAX	1.127,68
VALE TRANSPORTE	304,00
MATERIAIS DE CONSUMO - MUSEU DO FOLCLORE	**1.297,53**
MATERIAIS DESCARTAVEIS	252,50
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.013,03
UTENSILIOS DE COPA E COZINHA	32,00
DESPESAS SERVICOS PRESTADOS	**142.460,66**
SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA - MUSEU DO FOLCLORE	111.511,54
SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA - CONGADAS	10.850,00
SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA - ECOMUSEU	20.099,12
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	**136.304,36**
DESPESA COM PESSOAL - CENTRO DE ESTUDOS	**985,00**
AJUDA DE CUSTO	985,00
ENCARGOS SOCIAIS - CENTRO DE ESTUDOS	**476,03**
CONTRIB CONFEDERATIVA PATRONAL	476,03
DESPESA COM PESSOAL - MUSEU DO FOLCLORE	**92.212,04**
13º SALARIO	5.718,62
AJUDA DE CUSTO	7.250,00
AUTONOMO	3.083,45
FÉRIAS	5.251,99
SALARIOS E ORDENADOS	64171,03
VALE ALIMENTAÇÃO	6.736,95
ENCARGOS SOCIAIS - MUSEU DO FOLCLORE	**26.527,36**
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	836,13
FGTS	6.014,51
INSS EMPRESA	15.535,55
INSS TERCEIROO	3.383,18
PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	757,99
DESPESA COM PESSOAL - ECOMUSEU	**11.458,98**
RESCISÃO TRABALHISTA	3.716,33
SALARIOS E ORDENADOS	6.774,05
VALE ALIMENTACAO	816,60
VALE TRANSPORTE	152,00
ENCARGOS SOCIAIS - ECOMUSEU	**4.644,95**
FGTS	2.520,30
INSS EMPRESA	1.675,20
INSS TERCEIROS	367,73
PIS S/FOLHA DE PAGTO	81,72
DESPESAS GERAIS	**12.067,60**
DESPESAS GERAIS - CENTRO DE ESTUDOS	**16,30**
DESPESA COM TRANSPORTE / TAXI	16,30
DESPESAS GERAIS - MUSEU DO FOLCLORE	**6.416,21**
DESPESA COM TRANSPORTE / TAXI	5.514,21
MATERIAL JOGOS DIDATICOS E PEDAGOGICOS	902,00
DESPESAS GERAIS - CONGADAS	**1.683,46**
DESPESAS GRAFICAS	250,00
DESPESAS IMAGEM E PRODUCAO	1.433,46
DESPESAS GERAIS - ECOMUSEU	**3.951,63**
COMBUSTIVEIS	1.507,43
DESPESA COM TRANSPORTE / TAXI	164,20
DESPESAS GRAFICAS	2.280,00
DESPESAS FINANCEIRAS	**2.140,91**
DESPESAS FINANCEIRAS - CENTRO DE ESTUDOS	**614,31**
DESPESAS BANCARIAS	502,95
ENCARGOS / JUROS E MULTA	111,36
DESPESAS FINANCEIRAS - MUSEU DO FOLCLORE	**1.136,50**
ANUIDADE CARTAO DE CREDITO	14,99
DESPESAS BANCARIAS	967,60
ENCARGOS / JUROS E MULTA	153,91
DESPESAS FINANCEIRAS - ECOMUSEU	**390,10**
DESPESAS BANCARIAS	387,95
JUROS PASSIVOS	2,15
DESPESAS TRIBUTARIAS	**410,31**
IMPOSTOS E TAXAS - MUSEU DO FOLCLORE	**366,25**
I.R. S/APLICACAO FINANCEIRA	248,98
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	117,27
IMPOSTOS E TAXAS - CONGADAS	**44,06**
I.R. S/APLICACAO FINANCEIRA	44,06
RESULTADO DO EXERCÍCIO - DÉFICIT	**-42.552,67**

Presidente
Rircardo Savastano
CPF: 019.752.488-83

Contabilista
DANIEL JOSE BERNARDO RESENDE
CPF: 290.210.668-82
TC CRC 226421/O-6

PREFEITURA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FEIRA DE LOGÍSTICA E COMÉRCIO EXTERIOR DA RM VALE E LITORAL NORTE

PREFEITURA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Projeto Feira de Logística e Comércio Exterior

1. **Informações Gerais:**
   Local, Datas e Horários de funcionamento da LOGVALE:
   A Feira será realizada no Parque Tecnológico – Avenida Doutor Altino Bondensan, 500 – Distrito de Eugênio de Melo – São José dos Campos/SP.
   Dia: 06/06/2018
   Horário: 08h às 18h50 (para o público)

2. **Justificativa:**
   São José dos Campos é considerado a capital da Região Metropolitana do Vale do Paraíba, diante de uma crise econômica que o país vive e que se reflete na cidade, a Prefeitura de São José dos Campos vem tomando diversas iniciativas para fomentar o desenvolvimento da Logística para aumento do número de postos de trabalho e renda tributária. Foram tomadas várias medidas para esse incentivo como o PDLG (Plano de Desenvolvimento de Logística), Lei de Incentivos Fiscais e a Lei da Logística.

   A Prefeitura tem em sua estrutura administrativa a Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, que por missão deve criar ações inovadoras que atendam as demandas econômicas da cidade, por isso a iniciativa da criação da Feira de Logística e Comércio Exterior, denominada LOGVALE, dia 06 de junho, dia no qual se comemora o Dia Nacional da Logística.

3. **Objetivo:**
   Este evento tem como objetivo movimentar o setor de Logística na região, trazer investidores e empresas de Logística para o Município de São José dos Campos, gerar novos empregos e aquecer a economia da cidade.

4. **Público Alvo:**
   - Presidentes de empresas diversas
   - Vice-presidentes de empresas diversas
   - Diretores de empresas diversas
   - Gerentes de empresas diversas
   - Chefes/Coordenadores/compradores/administradores da área de Logística
   - Despachantes aduaneiros

5. **Mão de obra:**
   A decoração dos estandes será de responsabilidade dos expositores, a montagem e desmontagem dos estandes serão de responsabilidade da Prefeitura.

PREFEITURA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

6. **Manutenção:**
   A manutenção e conservação dos estandes são de responsabilidade dos expositores no período das 07hs às 19hs, cabendo a Prefeitura a limpeza dos corredores e dos equipamentos públicos instalados no LOGVALE.

7. **Procedimentos Relativos aos controles de materiais:**
   Para a entrada e saída de bens materiais, deverão esses estar relacionados numa ficha cadastral disponibilizada pela Comissão de Organização e autorizados por ela. (Fazer ficha, listando inclusive o estado de conservação do equipamento).

   A entrada e saída de materiais somente serão permitidas mediante a apresentação de formulário de controle de bens patrimoniais, que será disponibilizado por e-mail antecipadamente.

8. **Seguro:**
   A Prefeitura não se responsabiliza pelo seguro dos estandes, bem como seus produtos e bens neles instalados. Recomenda-se em caso de equipamentos e materiais de alto custo providenciar a apólice de seguro.

9. **Emergência:**
   A LOGVALE contará com ambulância de emergência para atendimento.

10. **Equipe LOGVALE:**
    Todos os organizadores do LOGVALE estarão devidamente identificados com uniforme e crachá. Os servidores estarão em locais estratégicos para suporte da realização do LOGVALE, além da central de organização que estará à disposição dos expositores.

11. **Telefones e Internet:**
    A Prefeitura somente se responsabilizará pela internet, não disponibilizará linhas telefônicas. A cobertura de redes de dados será oferecida a todos os expositores, sendo que os computadores, notebook e similar serão de incumbência do expositor.

12. **Identificação dos estandes:**
    Na reunião pré feira, os expositores deverão entregar o nome que será colocado na testeira do seu estande.

13. **Danos:**
    O expositor é responsável por indenizar qualquer dano referente à estrutura da Feira, portanto, é necessária a verificação da área destinada ao estande, antes e após sua liberação.

PREFEITURA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

14. **Vias de Circulação:**
    As áreas de circulação não poderão ser utilizadas pelos expositores para colocação de dispositivos ou materiais, não sendo nelas permitido o aliciamento do visitante. A distribuição de brindes, amostras, folhetos e materiais do gênero, deverão ocorrer exclusivamente no interior do estande.

15. **Intransferibilidade:**
    Ao expositor é vedado transferir, total ou parcialmente, qualquer direito ou responsabilidade, assumidos com relação à Exposição, nem sublocar ou ceder qualquer parcela ou área que lhe for destinada.

16. **Exposição e Promoção:**
    Cumpra-se o item 16 do Edital de Credenciamento.

17. **Montagem:**
    A Prefeitura fornecerá aos credenciados, estandes com montagem básica medindo 3,0 x 3,0 m cada. A iluminação será com arandela articuláveis em alumínio com lâmpadas Branca de 220 watts cada, contendo 1 pontos de energia em cada estande. Uma testeira de identificação medindo: 0,98cmx0,40cm.

18. **Término da colocação dos produtos às 08hOO no dia 06/06/18.**

19. **Funcionamento do estande:**
    Durante toda o LOGVALE deverá haver um expositor credenciado para prestar informações aos visitantes.

20. **Planta de Localização:**
    Será disponibilizada na reunião com credenciados, conforme calendário do Edital de Chamamento Público.

21. **Trajes de Trabalho:**
    Todo funcionário, contratado das empresas credenciados expositores e/ou serviços de terceiros, somente terá acesso ao evento, portanto credencias de identificação, trajando uniforme ou camisetas, tênis ou sapatos.

São José dos Campos, 26 de abril de 2018.

Daniel Veneziani Vantine
Gerente de Operações e Logística

PREFEITURA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Projeto Feira de Logística e Comércio Exterior

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Capítulo 1 - Objeto e Participação.
1.1 A Prefeitura de São José dos Campos por meio da Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico- SIDE realizará a Feira de Logística e Comércio Exterior da RM Vale e Litoral Norte no dia 06 de junho de 2018, das 08hOO às 18h5O, no Parque Tecnológico, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

1.2 Poderão participar do evento:
I. Empresas, instituições públicas e privadas, com ou sem finalidade lucrativa, matriz ou filial que atuem no segmento de Logística;
II. Órgãos governamentais da administração direta e indireta, empresas públicas ou de economia mista, fundações publicas, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse social, emprego e segurança no trabalho, bem como as organizações do Serviço Nacional de Aprendizagem (Sistema S).

Capítulo 2 – Inscrições.
2.1 As entidades relacionadas no item 2.1, incisos I e II, deverão se inscrever gratuitamente junto ao órgão designado pela SIDE para participar da edição 2018 desta Feira, e terão a sua participação deferida pela Comissão de Seleção, caso os documentos e requisitos estiverem totalmente de acordo com o exigido neste Edital de Credenciamento.

2.2Deverá ser apresentado no momento da inscrição, cópias dos seguintes documentos:
l. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
II. Apresentação da empresa, que deverá ser relacionado à Logística;
III. Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresa individual;
IV. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
V. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF), ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

2.3 As inscrições serão realizadas no período de **07 de maio a 17 de maio de 2018,** no horário das 10hOO às 12hOO e das 13hOO às 17hOO, no Banco do Povo Paulista – situado a Rua Francisco Paes, 56, Centro, dentro da ACI – Associação Comercial e Industrial de São José dos Campos.

PREFEITURA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.3 O número de credenciados será determinado pela Comissão de Seleção, dentro dos limites disponíveis de espaço físico, sendo que serão disponibilizados o total de 15 (quinze) estandes na Feira. O estande em que cada empresa ficará instalada será determinado por sorteio, a ser realizado na reunião das credenciadas do dia 25/05/2018.

Capítulo 3 - Comissão de Seleção e Critérios de julgamento.
3.1 Os inscritos serão classificados para participar através de análise realizada por uma Comissão de Seleção, que será designada pelo Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico, via Decreto Municipal, publicado do Boletim do Município.

3.2 Serão observados os seguintes critérios classificatórios:
I. Objeto Social relacionado à Logística;
II. Data e horário da inscrição – ordem cronológica;
III. Setor de atuação na logística (exemplo: operador logístico, transporte rodoviário, despachante aduaneiro, etc).

3.3 Em caso de empate entre empresas ou instituições, o critério de desempate será por ordem cronológica de inscrição e setores de atuação diferenciados na área da Logística (exemplo: operador logístico, transporte rodoviário, despachante aduaneiro, etc).

3.4 A seleção dos credenciados será de inteira responsabilidade da Comissão de Seleção, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital de Credenciamento.

3.5 O resultado da seleção e a ordem de classificação serão divulgados no dia **21 de maio de 2018**, no sitio eletrônico da Prefeitura — www.sjc.sp.gov.br

3.6 Período de interposição de recursos quanto a seleção das empresas do dia **21 de maio de 2018 a 23 de maio de 2018,** no Banco do Povo Paulista – situado a Rua Francisco Paes, 56, Centro, dentro da ACI – Associação Comercial e Industrial de São José dos Campos.

3.7 O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no dia **24 de maio de 2018**, no sitio eletrônico da Prefeitura — www.sjc.sp.gov.br

Capítulo 4 - Disposições Gerais.
4.1 Será realizada reunião com os credenciados no dia **25 de maio de 2018, às 10h00**, no Auditório do Parque Tecnológico.

4.2 O credenciado será responsável pela organização do espaço disponibilizado (estande).

PREFEITURA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

4.3 O credenciado poderá utilizar banners, fotos, vídeos, etc., no interior do estande.

4.4 O credenciado poderá distribuir em seu estande folders, cartões de visita e outros materiais de divulgação.

4.5 O credenciado deverá se responsabilizar pela segurança dos seus equipamentos, dos materiais de expediente e de seus empregados, durante a realização da Feira, desde o momento em que houver a ocupação do espaço disponibilizado até o final do evento.

4.6 Os credenciados serão responsáveis pelo recolhimento do lixo no local cedido em embalagem adequada e pela destinação das embalagens fechadas do lado de fora do estande, para possibilitar que o serviço de coleta de lixo do Município faça o recolhimento no final do dia.

4.7 A SIDE poderá revogar ou alterar o presente credenciamento a qualquer tempo, sem que tal fato permita alegação de prejuízo aos interessados ou a terceiros, sob pena de qualquer fundamento de direito, caso ocorram situações que justifiquem sua alteração ou cancelamento.

4.8 A SIDE não se responsabiliza por eventuais relações de direito civil, trabalhista, previdenciário, consumerista e outras, envolvendo os credenciados participantes e terceiros decorrentes do evento.

4.9 Eventuais esclarecimentos aos participantes serão prestados pela Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico, através do telefone (12) 3878-9534 ou endereço eletrônico: daniel.vantine@sjc.sp.gov.br.

4.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Anexo I – Calendário do Evento:
- 04/05/18 - Publicação da Portaria de Convocação e Regulamento do evento
- 07/05/2018 - Abertura das inscrições
- 17/05/2018 - Encerramento das inscrições
- 21/05/2018 - Publicação das empresas selecionadas – credenciadas
- 21/05/2018 a 23/05/2018 – Período de interposição de recursos
- 24/05/2018 – Resultado do julgamento dos recursos
- 25/05/2018 - Reunião com empresas credenciadas as 10h00 — Auditório do Pq. Tecnológico.

São José dos Campos, 26 de abril de 2018.

Alberto Marques Alves Filho
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Anexo I
FICHA/PROPOSTA PARA INCRIÇÄO

Data da entrega da proposta: _____/_____/2018 Horário:_____
Protocolo de inscrição nº: _____
Nome da empresa:_____
Nome Fantasia: _____
Telefone:_____
Endereço: _____
Cidade/Estado: _____
CEP:_____
Celular:_____
Endereço eletrônico:_____
CNPJ: _____
ISS (Inscrição Municipal): _____
Nº RG do Responsável: _____
Nº CPF do Responsável: _____
Descrição sucinta do Ramo de Atividade: _____

Através da presente proposta, candidato-me à participação na Feira de Logística e Comércio Exterior da RM Vale e Litoral Norte, a ser realizada no dia 06 de junho de 2018, das 08hOO às 18h5O, no município de São José dos Campos, concordando com os termos do regulamento exarado mediante ato da SIDE.

São José dos Campos, ____ / ____ / 2018.

Assinatura do Responsável _____

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Proposta Aprovada: ( )

_____
Assinatura dos membros da Comissão de Análise

Proposta recusada: ( )

_____
Assinatura dos membros da Comissão de Análise